



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA -  
MA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 012/2026 - CMSPAB

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Dep.):**

Gabinete da Presidência

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nº 013/2026

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

**Fundamentação Legal:**

art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 013/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão:** Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA  
**Setor Requisitante:** Gabinete da Presidência  
**Responsável pela Demanda:** Hellery Kennedy Rocha Oliveira  
**Cargo/Função:** Chefe de Gabinete  
**Portaria/Matrícula:** 006/2026

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD é elaborado no âmbito da fase preparatória das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de formalizar a necessidade administrativa de aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A demanda decorre da necessidade contínua de disponibilização de materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas, incluindo a elaboração de documentos oficiais, organização de processos, suporte às sessões plenárias e atendimento às rotinas internas do Poder Legislativo.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente diversos, destinados ao uso nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme demanda da Administração.

A execução se dará de forma parcelada, sob demanda, ao longo do período contratual, considerando a natureza contínua dos itens e a necessidade de reposição conforme consumo.

Trata-se de aquisição de bens de consumo de natureza comum, a ser realizada mediante contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro dos limites legais, sendo precedida de pesquisa de preços e demonstração da vantagem.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

*Hellery Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



A aquisição de materiais de expediente é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, uma vez que tais insumos são essenciais para a elaboração de documentos, tramitação de processos, organização de arquivos e execução das rotinas institucionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o desempenho das atividades internas, podendo gerar prejuízos à organização administrativa e à prestação dos serviços públicos.

Trata-se de demanda contínua, vinculada ao funcionamento permanente da estrutura administrativa do Poder Legislativo, o que justifica a necessidade de contratação planejada e adequada à realidade operacional do órgão.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio da Câmara Municipal em exercícios anteriores, considerando o número de vereadores, servidores, frequência das atividades legislativas e administrativas, bem como a necessidade de manutenção de níveis adequados de abastecimento.

A estimativa foi realizada de forma a evitar tanto a escassez quanto o excesso de materiais, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade das atividades institucionais.

#### 6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal, à Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade orçamentária e financeira, estando diretamente relacionada à manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

#### 7. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13
3	Calculadora portátil digital	UND	30

*Helberty Ramonely R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6

*Helary Rômulo R. Almeida*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Busca-se promover maior eficiência na gestão pública, melhor organização dos processos internos e adequada execução das atividades institucionais, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

## 9. DECLARAÇÃO FINAL

*Helleny Kennedy R. Alencar*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

---



Declara-se que a presente demanda é legítima, necessária e compatível com o interesse público, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Água Branca/MA, em 23 de Março de 2026.

**Hellery Kennedy Rocha Oliveira**  
Chefe de Gabinete  
Portaria 006/2026



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

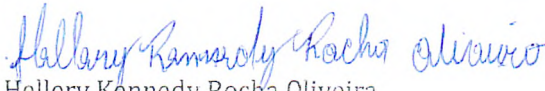
Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00 hrs às 12:00 hrs ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Pedro da Água Branca - MA, 26 de Março de 2026

  
Hellery Kennedy Rocha Oliveira  
CHEFE DE GABINETE



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92		
2	Borracha bicolor 8cm x cm x 14cm caixa/40	CX	13		
3	Calculadora portátil digital	UND	30		
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22		
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15		
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100		
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100		
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100		
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100		
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50		
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30		
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20		
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35		
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35		

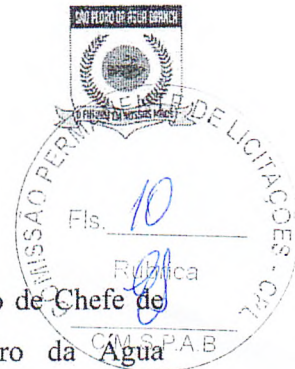
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50		
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup>	UND	16		
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77		
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6		
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6		
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15		
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50		
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165		
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11		
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255		
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 clássica, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260		
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22		
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55		
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30		
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30		





**PORTARIA Nº 06, de 02 de março de 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de ~~Chefe de~~  
Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da ~~Água~~  
Branca/MA e dá outras providências”.



O Presidente da Câmara Municipal de **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, Estado do Maranhão, **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELLERY RENNEDY ROCHA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 070.858.391-12 para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, aos dois dias do mês de março de 2026.

  
**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca &lt;cpl.camara2025@gmail.com&gt;

## Solicitação de Cotação de Preços – Materiais de Expediente

4 mensagens

Câmara Municipal São Pedro da Água Branca &lt;cpl.camara2025@gmail.com&gt;

26 de março de 2026 às 15:44

Para: up solucoes e incorporacoes solucoes &lt;upsolucoeseincorporacoes@gmail.com&gt;, Elizania Bandeira &lt;parisempreendimento12@gmail.com&gt;, MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA &lt;mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com&gt;



A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA encontra-se em fase de levantamento de preços para futura Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Dessa forma, solicitamos, caso haja interesse, o envio de proposta comercial contendo valores para os itens conforme planilha em anexo.

A proposta deverá conter, preferencialmente:

- Razão social da empresa;
- CNPJ;
- Endereço e telefone para contato;
- Valor unitário e valor total dos serviços;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada no prazo de até 05 dias para este mesmo e-mail.

Ressaltamos que esta solicitação tem caráter exclusivamente **estimativo para fins de pesquisa de preços**, não gerando obrigação de contratação por parte desta Administração.

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

### 2 anexos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.pdf  
292K

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.docx  
20K

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA &lt;parisempreendimento12@gmail.com&gt;

30 de março de 2026 às 10:28

Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca &lt;cpl.camara2025@gmail.com&gt;

bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]


material.pdf  
299K

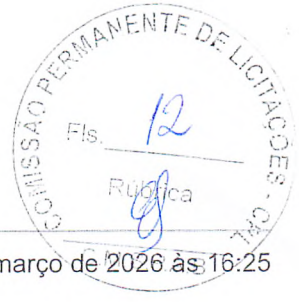
**MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

30 de março de 2026 às 16:11

SEGUE COTAÇÃO SOLICITADA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MCS - COT MAT EXPED - CAM SPAB ASSINADO.pdf**  
330K



**up solucoes e incorporacoes solucoes** <upsolucoeseincorporacoes@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

30 de março de 2026 às 16:25

[Texto das mensagens anteriores oculto]

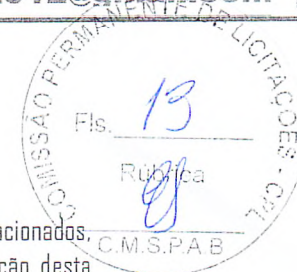
 **COTAÇÃO UP MAT EXPED SAO PEDRO AA.pdf**  
264K

A

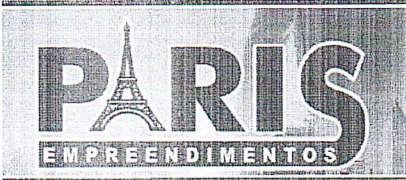
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

## COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	12,00	1.104,00
2	Borracha bicolor 8cm x cm x 14cm caixa/40	CX	13	48,00	624,00
3	Calculadora portátil digital	UND	30	55,00	1.650,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores: azul, caixa c/50 und	CX	22	62,00	1.364,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores: vermelha, caixa c/50 und	CX	15	60,00	900,00
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	7,30	730,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	7,30	730,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	7,30	730,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	6,00	600,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	6,00	300,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	65,00	1.950,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	68,00	1.360,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	32,00	1.120,00
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	8,00	280,00
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	8,50	425,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	60,00	960,00
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	9,00	693,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	33,00	198,00
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	36,00	216,00
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	59,00	885,00
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	295,00	14.750,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	30,00	4.950,00
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	68,00	748,00
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	29,00	7.395,00
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 clássica, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260	29,00	7.540,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m², diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	68,00	1.496,00
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	8,50	467,50



# PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

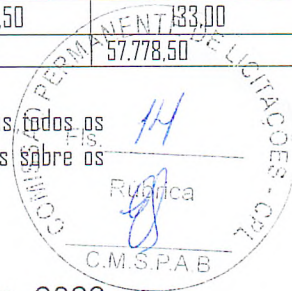
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	58,00	1.740,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	58,00	1.740,00
30	Réguas em polietileno, transparente 30cm., flexível	UND	38	3,50	133,00
VALOR TOTAL:					57.778,50

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

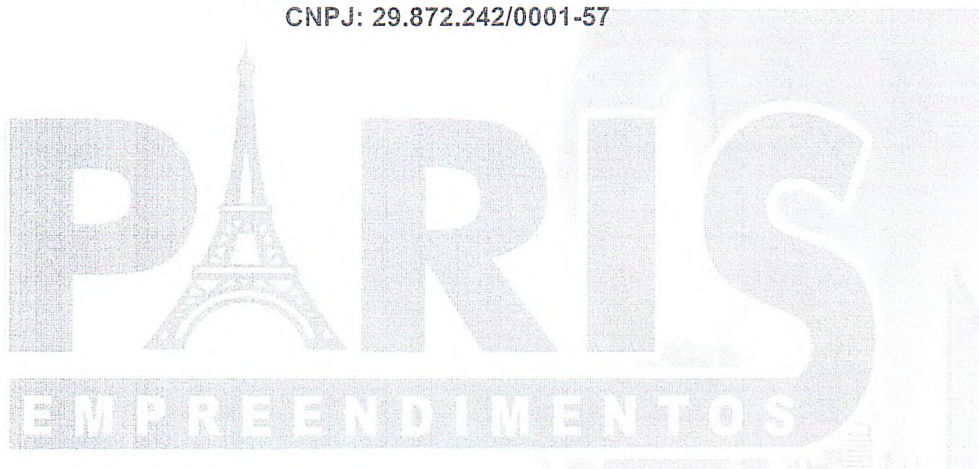


Davinópolis – MA 30 de março 2026

PARIS  
EMPREENDIMENTO  
S  
LTDA:298722420001  
157

Assinado de forma  
digital por PARIS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:298722420001  
57

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 29.872.242/0001-57





# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0  
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)

AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448 sala 01, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE PREÇO

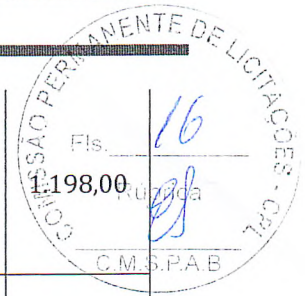
## SEGUE PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	9,90	910,80
2	Borracha bicolor 8cm x cm x 14cm caixa/40	CX	13	49,90	648,70
3	Calculadora portátil digital	UND	30	58,90	1.767,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	59,90	1.317,80
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	59,90	898,50
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	6,90	690,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	6,90	690,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	6,90	690,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	6,90	690,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	6,90	345,00
11	Cola, branca, liquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	63,90	1.917,00



# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0  
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)



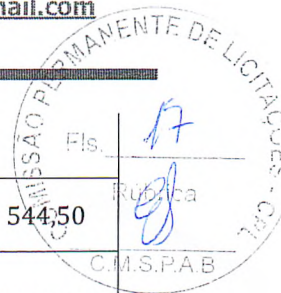
12	Corretivo, liquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	<b>59,90</b>	1.198,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	<b>34,90</b>	1.221,50
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	<b>6,90</b>	241,50
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	<b>7,90</b>	395,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup>	UND	16	<b>56,90</b>	910,40
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	<b>7,90</b>	608,30
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	<b>34,90</b>	209,40
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	<b>34,90</b>	209,40
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	<b>63,90</b>	958,50
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	<b>289,90</b>	14.495,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	<b>32,90</b>	5.428,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	<b>59,90</b>	658,90
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	<b>32,90</b>	8.398,50
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 clássica, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260	<b>34,90</b>	9.074,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de	UND	22	<b>59,90</b>	1.317,80



# M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0  
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: [mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com](mailto:mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com)

	furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.					
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	<b>9,90</b>	544,50	
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	<b>53,90</b>	1.617,00	
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	<b>53,90</b>	1.617,00	
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	<b>2,90</b>	110,20	
<b>VALOR TOAL:</b>					<b>59.778,20</b>	



VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

JOAO LISBOA – MA 30 DE MARÇO DE 2026

M C S COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:40189795000142

Assinado de forma digital por M  
C S COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:40189795000142  
Dados: 2026.03.30 16:11:27  
-03'00'

**M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 40.189.795/0001-42**

**ALACIDE SOUSA ROCHA**

**CPF nº 891.245.613-04**

**Sócio Administrador**

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA-MACOTAÇÃO DE PREÇO  
(VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	13,50	1242,00
2	Borracha bicolor 8cm x cm x 14cm caixa/40	CX	13	50,00	650,00
3	Calculadora portátil digital	UND	30	59,00	1770,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	59,00	1298,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	59,00	885,00
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	8,00	800,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	8,00	800,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	8,00	800,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	8,00	800,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	8,00	400,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	70,00	2100,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	65,00	1300,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	35,00	1225,00
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	10,00	350,00

15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	10,00	500,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	65,00	1040,00
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	12,00	924,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	35,00	210,00
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	35,00	210,00
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	63,00	945,00
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	300,00	15000,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	28,00	4620,00
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	75,00	825,00
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	32,00	8160,00
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 clássica, forrado com papel monolucido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260	35,00	9100,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	80,00	1760,00
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	10,00	550,00
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	60,00	1800,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	65,00	1950,00
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	3,00	114,00
VALOR TOTAL:					62128,00

**SOLUÇÕES  
& INCORPORAÇÕES**

JOAO LISBOA – MA 30 DE MARÇO DE 2026

UP SOLUCOES E  
INCORPORACOES

LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP  
SOLUCOES E INCORPORACOES  
LTDA:52257069000107  
Dados: 2026.03.30 16:21:49  
-03'00'UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES  
CNPJ 52.525.069/0001-07



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca  
Estado do Maranhão



MAPA DE PREÇOS

À Autoridade Competente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, apresentamos o Mapa de Preços referente à estimativa de contratação para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O levantamento foi realizado com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, devidamente habilitados e com capacidade técnica para o fornecimento do objeto da contratação. Este processo foi conduzido com o objetivo de assegurar a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os valores apresentados no mapa refletem a média de preços praticados no mercado para o serviço ou bem em questão, garantindo a adequação às especificações técnicas e à qualidade exigidas. Dessa forma, assegura-se que a contratação proposta atende aos princípios da eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – ESTIMATIVA POR MÉDIA DE MERCADO (VALORES UNITÁRIOS)

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

EM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDA	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	MCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES	MÉDIA
				VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	MÉDIA UNIT.
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	R\$ 12,00	R\$ 9,90	R\$ 13,50	R\$ 11,80
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	R\$ 48,00	R\$ 49,90	R\$ 50,00	R\$ 49,30
3	Calculadora portátil digital	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 58,90	R\$ 59,00	R\$ 57,63

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail:  
cpl.camara2025@gmail.com  
CNPJ: 01.621.270/0001-82

*Halley Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	R\$ 62,00	R\$ 59,90	R\$ 59,00	<b>R\$ 60,30</b>
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	R\$ 60,00	R\$ 59,90	R\$ 59,00	<b>R\$ 59,63</b>
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/100und	CX	100	R\$ 7,30	R\$ 6,90	R\$ 8,00	<b>R\$ 7,40</b>
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/100und	CX	100	R\$ 7,30	R\$ 6,90	R\$ 8,00	<b>R\$ 7,40</b>
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/50und	CX	100	R\$ 7,30	R\$ 6,90	R\$ 8,00	<b>R\$ 7,40</b>
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/50und	CX	100	R\$ 6,00	R\$ 6,90	R\$ 8,00	<b>R\$ 6,97</b>
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/25und	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 6,90	R\$ 8,00	<b>R\$ 6,97</b>
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	R\$ 65,00	R\$ 63,90	R\$ 70,00	<b>R\$ 66,30</b>
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade	CX	20	R\$ 68,00	R\$ 59,90	R\$ 65,00	<b>R\$ 64,30</b>

*Helleny Renner R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



	mínima 12 meses, caixa c/ 12und						
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	R\$ 32,00	R\$ 34,90	R\$ 35,00	<b>R\$ 33,97</b>
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 6,90	R\$ 10,00	<b>R\$ 8,30</b>
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 7,90	R\$ 10,00	<b>R\$ 8,80</b>
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	R\$ 60,00	R\$ 56,90	R\$ 65,00	<b>R\$ 60,63</b>
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 12,00	<b>R\$ 9,63</b>
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 34,90	R\$ 35,00	<b>R\$ 34,30</b>
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	R\$ 36,00	R\$ 34,90	R\$ 35,00	<b>R\$ 35,30</b>
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 63,90	R\$ 63,00	<b>R\$ 61,97</b>
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	R\$ 295,00	R\$ 289,90	R\$ 300,00	<b>R\$ 294,97</b>

Rua São Luis, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail:  
cpl.camara2025@gmail.com  
CNPJ: 01.621.270/0001-82

*Halley Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	R\$ 30,00	R\$ 32,90	R\$ 28,00	<b>R\$ 30,30</b>
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	R\$ 68,00	R\$ 59,90	R\$ 75,00	<b>R\$ 67,63</b>
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	R\$ 29,00	R\$ 32,90	R\$ 32,00	<b>R\$ 31,30</b>
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260	R\$ 29,00	R\$ 34,90	R\$ 35,00	<b>R\$ 32,97</b>
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	R\$ 68,00	R\$ 59,90	R\$ 80,00	<b>R\$ 69,30</b>
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	R\$ 8,50	R\$ 9,90	R\$ 10,00	<b>R\$ 9,47</b>
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 53,90	R\$ 60,00	<b>R\$ 57,30</b>
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 58,00	R\$ 53,90	R\$ 65,00	<b>R\$ 58,97</b>

Rua São Luis, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, E-mail:  
cpl.camara2025@gmail.com  
CNPJ: 01.621.270/0001-82

*Roberto Romualdo R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	R\$ 3,50	R\$ 2,90	R\$ 3,00	<b>R\$ 3,13</b>
----	--	-----	----	----------	----------	----------	-----------------

São Pedro da Água Branca/MA, em 01 de Abril de 2026.

Atenciosamente;

**Hellery Kennedy Rocha Oliveira**  
CHEFE DE GABINETE  
Portaria 06/2026



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>ETP Nº 013/2026</b>	<b>Data da Elaboração: 01/04/2026</b>
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE:</b> <b>Gabinete da Presidência</b> <b>Número do processo administrativo: 013/2026</b>	

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa, a adequação da solução e a viabilidade da contratação destinada à aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A elaboração deste estudo observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorre da necessidade contínua de disponibilização de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, incluindo a elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, organização de arquivos, suporte às sessões plenárias e rotinas internas.

A ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento da estrutura administrativa, podendo gerar prejuízos à organização documental, à execução das atividades institucionais e à prestação dos serviços públicos.

Trata-se, portanto, de demanda permanente, essencial ao funcionamento do órgão.

**3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como com o planejamento institucional da Câmara Municipal, estando diretamente vinculada à manutenção das atividades administrativas e legislativas.

**4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES**

*Helleny Ramalho R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Foi considerada a possibilidade de aquisição eventual e pontual dos materiais, sem planejamento prévio, hipótese que se mostrou inadequada, por comprometer o controle de estoque, gerar descontinuidade no fornecimento e dificultar a gestão eficiente dos recursos públicos.

Também foi analisada a contratação com fornecimento parcelado sob demanda, solução que se demonstrou mais eficiente, pois permite adequação do consumo à necessidade real da Administração, evitando desperdícios e assegurando melhor controle da execução contratual.

Verificou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos materiais, o que garante competitividade e viabilidade da contratação.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração, garantindo abastecimento contínuo, controle do consumo e eficiência na utilização dos recursos públicos.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de capacidade operacional para fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas estabelecidas.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, atender aos padrões de qualidade exigidos e estar em perfeitas condições de conservação e utilização, sendo vedado o fornecimento de materiais danificados ou fora das especificações.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO E PRECIFICAÇÃO**

A execução será realizada sob demanda, com pagamento condicionado ao fornecimento efetivo dos materiais, conforme solicitação da Administração e atesto do fiscal do contrato.

Esse modelo assegura maior controle da despesa pública, evita pagamentos indevidos e garante compatibilidade entre a necessidade administrativa e a execução contratual.

#### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram definidas com base no consumo médio da Câmara Municipal, considerando o número de servidores, vereadores, frequência de sessões e eventos institucionais.

A estimativa reflete a realidade operacional do órgão e visa garantir abastecimento contínuo sem excessos.

*Helberny Rômulo R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	R\$ 49,30	R\$ 640,90
3	Calculadora portátil digital	UND	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	R\$ 60,30	R\$ 1.326,60
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	R\$ 59,63	R\$ 894,45
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/50und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/50und	CX	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/25und	CX	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	R\$ 33,96	R\$ 1.188,60

*Helleny Ramady R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	R\$ 60,63	R\$ 970,08
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	R\$ 9,63	R\$ 741,51
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	R\$ 35,30	R\$ 211,80
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	R\$ 61,96	R\$ 929,40
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	R\$ 294,96	R\$ 14.748,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julietta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	R\$ 67,63	R\$ 743,93
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260	R\$ 32,96	R\$ 8.569,60

*Flávia Rommady R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	R\$ 69,30	R\$ 1.524,60
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	R\$ 9,46	R\$ 520,30
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 58,96	R\$ 1.768,80
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	R\$ 3,13	R\$ 118,94
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos					<b>R\$ 59.887,31</b>

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.887,31, obtido mediante pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, consolidação em mapa de preços e análise de vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de valor estimado, não obrigando a execução total, considerando a natureza sob demanda da contratação.

#### 10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada com um único fornecedor, visando garantir padronização dos materiais, eficiência na gestão contratual, simplificação da fiscalização e melhor controle administrativo, evitando fragmentação da execução.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, promovendo maior organização interna, eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos.

#### 12. PROVIDÊNCIAS

*Helleny Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Considerando que já foram realizadas a pesquisa de preços e consolidação dos valores, o processo encontra-se em estágio avançado da fase preparatória, restando a formalização da contratação e o início da execução contratual.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, estando relacionados principalmente ao descarte de embalagens, devendo ser observadas boas práticas de sustentabilidade, sempre que possível.

### 14. VIABILIDADE

A contratação mostra-se necessária, adequada e economicamente vantajosa, sendo plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

São Pedro da Água Branca/MA, em 01 de Abril de 2026.

Atenciosamente;

**Hellery Kennedy Rocha Oliveira**

Chefe de Gabinete  
Portaria 006/2026



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**

Considerando que a presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de seu valor enquadrar-se dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação por pequeno valor;

Considerando que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA possui estrutura administrativa reduzida, compatível com sua natureza institucional e porte orçamentário, não dispondo, até o presente momento, de sistema eletrônico próprio ou contratado destinado à operacionalização de procedimentos formais de dispensa eletrônica;

Considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 disciplina o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, não possuindo aplicação automática e cogente aos entes municipais, salvo mediante adoção normativa local específica ou imposição legal vinculante diversa;

Considerando, entretanto, a necessidade de observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o procedimento adotado assegura ampla publicidade do Aviso de Contratação Direta mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência da Câmara Municipal, Diário Oficial competente e demais meios institucionais cabíveis;

Considerando que será assegurado prazo razoável para apresentação de propostas, em observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como rastreabilidade integral do procedimento por meio de recebimento das propostas em correio eletrônico institucional oficial, com registro de data e horário de envio, preservando-se a integridade, autenticidade e auditabilidade dos documentos recebidos;

Considerando, por fim, que o rito ora adotado revela-se proporcional, eficiente e adequado à realidade operacional deste Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo à competitividade do certame simplificado nem à obtenção da proposta mais vantajosa;

**JUSTIFICA-SE** a adoção, no presente procedimento de contratação direta, de recebimento de propostas por meio de correio eletrônico, em substituição à utilização de sistema formal de dispensa eletrônica, por mostrar-se medida adequada, proporcional, economicamente eficiente e compatível com a estrutura administrativa do órgão, sem prejuízo da observância integral aos princípios e normas aplicáveis às contratações públicas.

*Halley Romaly R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



São Pedro da Água Branca - MA, 01 de Abril de 2026

*Hellery Kennedy R. Oliveira*

Hellery Kennedy Rocha Oliveira  
CHEFE DE GABINETE



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DESPACHO**

**Ao Gabinete da Presidência**

**Hellery Kennedy Rocha Oliveira**

**Chefe de Gabinete**

Em atenção a vossa realização de Pesquisa de Preços de Mercado, Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme identificado em notificação do Gabinete da Presidência, informo que tiveram seus critérios devidamente atendidos de acordo com as informações fornecidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento de administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito de administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados nas seguintes conformidades:

<b>FONTES UTILIZADAS (Art., 23, §1º, Lei 14.133/21)</b>	
	I – Composição de custos unitários menores ou iguais à medida do item correspondentes no <b>Painel para consulta</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP);
	II – Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado a índice de atualização de preços correspondentes;
	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
x	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificada da escolha desses fornecedores</b> e que não tenha sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação de edital;
	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Registra-se que o valor estimado apurado possui natureza meramente referencial e não constitui preço contratual fixo, servindo exclusivamente para fins de planejamento, reserva orçamentária e verificação da vantajosidade da contratação.

*Jaime Silva do Vale*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	R\$ 49,30	R\$ 640,90
3	Calculadora portátil digital	UND	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	R\$ 60,30	R\$ 1.326,60
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	R\$ 59,63	R\$ 894,45
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00

*Jeanne Silva do Vale*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



12	Corretivo, liquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	R\$ 33,96	R\$ 1.188,60
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	R\$ 60,63	R\$ 970,08
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	R\$ 9,63	R\$ 741,51
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	R\$ 35,30	R\$ 211,80
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	R\$ 61,96	R\$ 929,40
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	R\$ 294,96	R\$ 14.748,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	R\$ 67,63	R\$ 743,93
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50

*Joanne Silva do Vale*



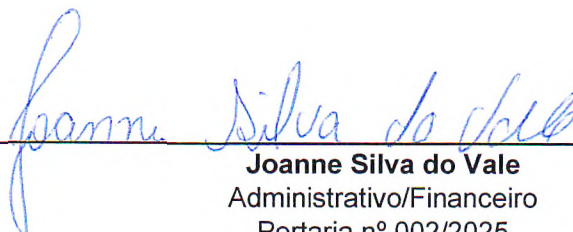
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260	R\$ 32,96	R\$ 8.569,60
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m², diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	R\$ 69,30	R\$ 1.524,60
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	R\$ 9,46	R\$ 520,30
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 58,96	R\$ 1.768,80
30	Régua em polietileno, transparente 30cm., flexível	UND	38	R\$ 3,13	R\$ 118,94
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos					<b>R\$ 59.887,31</b>

Diante do exposto, atesta para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo desde processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Pedro da Água Branca – MA, 01 de Abril de 2026

  
**Joanne Silva do Vale**  
Administrativo/Financeiro  
Portaria nº 002/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**SOLICITAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao

Departamento de Contabilidade

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 59.887,31 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na Certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Pedro da Água Branca – MA, 01 de Abril de 2026

Joanne Silva do Vale  
Administrativo/Financeiro  
002/2025



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A Sr.**  
**Joanne Silva do Vale**  
**Administrativo/Financeiro**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, podendo ainda se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

São Pedro da Água Branca – MA, 01 de Abril de 2026.

**JARIO RIBEIRO**  
**BARBOSA:024164**  
**15352**

Assinado de forma  
digital por JARIO  
RIBEIRO  
BARBOSA:02416415352

**JARIO RIBEIRO BARBOSA**  
CONTADOR  
CRC/MA-016536/O-2



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	R\$ 49,30	R\$ 640,90
3	Calculadora portátil digital	UND	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	R\$ 60,30	R\$ 1.326,60
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	R\$ 59,63	R\$ 894,45
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00

*Helleny Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



12	Corretivo, liquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade minima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço grauável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	R\$ 33,96	R\$ 1.188,60
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	R\$ 60,63	R\$ 970,08
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	R\$ 9,63	R\$ 741,51
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	R\$ 35,30	R\$ 211,80
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	R\$ 61,96	R\$ 929,40
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	R\$ 294,96	R\$ 14.748,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	R\$ 67,63	R\$ 743,93
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50

*Helleny Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260	R\$ 32,96	R\$ 8.569,60
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	R\$ 69,30	R\$ 1.524,60
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	R\$ 9,46	R\$ 520,30
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 58,96	R\$ 1.768,80
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	R\$ 3,13	R\$ 118,94
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos					<b>R\$ 59.887,31</b>

## 1.2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- Fornecimento de materiais de expediente diversos, conforme itens descritos na planilha de estimativa de preços, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- Entrega dos produtos de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitação prévia, ao longo da vigência contratual;
- Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade exigidos;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- d) Garantia de que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior ou fora dos padrões estabelecidos;
- e) Transporte adequado dos materiais, garantindo a integridade dos produtos até o local de entrega;
- f) Substituição imediata, às expensas da contratada, de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, vícios ou estejam em desacordo com as especificações;
- g) Inclusão de todos os custos necessários à execução do objeto, tais como transporte, encargos sociais, tributos e demais despesas diretas e indiretas;
- h) Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

### **1.3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

A aquisição visa assegurar a adequada execução dos serviços internos, proporcionando suporte às rotinas administrativas, organização documental e atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

### **1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração.

### **1.5. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 59.887,31 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme Mapa de Apuração de Preços constante do processo administrativo.

A estimativa foi elaborada com base na média aritmética dos preços obtidos junto a fornecedores do ramo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, refletindo os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

*Helleny Kennedy Rocha Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)*

**2.1.** A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**2.2.** A Câmara Municipal desempenha atividades institucionais permanentes, incluindo a realização de sessões plenárias, reuniões administrativas, elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos legislativos e atendimento ao público, demandando a utilização constante de materiais de expediente para organização, registro e formalização dos atos administrativos e legislativos.

**2.3.** A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o desenvolvimento das atividades internas, podendo ocasionar interrupções nos serviços administrativos, prejuízos à organização documental e dificuldades na execução das rotinas institucionais.

**2.4.** Trata-se de aquisição de bens de consumo de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, não demandando especificações técnicas complexas, o que possibilita a contratação por meio de procedimento simplificado, observados os critérios de economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**2.5.** Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo médio da Câmara Municipal em exercícios anteriores, bem como na projeção das necessidades para o período de vigência contratual, de forma a evitar desabastecimento ou aquisição excessiva de materiais.

**2.6.** Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o adequado suporte às atividades administrativas e legislativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

## **3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.**

## **4. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTS. 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/21.**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

*(arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)*

*Hilary Kennedy Rocha Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

---



**5.1.** A execução contratual consistirá no fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

**5.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, respeitando-se os quantitativos estimados e as necessidades do órgão durante a vigência contratual.

**5.3.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação, no local indicado pela Câmara Municipal.

**5.4.** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e compatíveis com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**5.5.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento, sendo vedado o fornecimento de itens danificados, reconicionados ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos.

**5.6.** Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando couber, bem como aos padrões de qualidade usualmente praticados no mercado, assegurando sua adequação ao uso pretendido pela Administração.

**5.7.** A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, não sendo admitida cobrança adicional.

**5.8.** Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou irregularidades, deverão ser substituídos no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

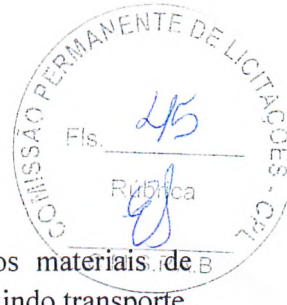
**5.9.** As entregas deverão ser realizadas em horário previamente acordado com a Administração, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

**5.10.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade dos materiais fornecidos, atestar o recebimento e autorizar a liquidação e pagamento das despesas.

## **6. MATERIAIS, RECURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- 6.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de B expediente, bem como a adoção das condições necessárias para sua adequada entrega, incluindo transporte, acondicionamento, armazenamento e demais recursos indispensáveis à execução do objeto.
- 6.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade usualmente praticados no mercado, sendo vedado o fornecimento de materiais danificados, recondicionados, fora de linha ou em desacordo com as especificações exigidas.
- 6.4. O transporte dos materiais deverá ser realizado em condições adequadas que garantam a integridade dos produtos até o local de entrega, evitando avarias, extravios ou danos durante o percurso.
- 6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, embalagem, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.
- 6.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a qualidade dos materiais fornecidos e a proteção do patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte ou acondicionamento dos produtos.
- 6.7. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

*(art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021)*

### 7.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e a legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de eventual descumprimento.

7.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

*Helleny R. Almeida*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**7.1.3. Compete ao fiscal do contrato:**

- a) acompanhar o fornecimento dos **materiais de expediente**, verificando prazos, condições de entrega e conformidade com as especificações estabelecidas;
- b) conferir a qualidade, integridade e adequação dos materiais entregues;
- c) registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) solicitar a substituição de materiais em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos;
- e) atestar o recebimento dos materiais, para fins de liquidação e pagamento;
- f) comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades que extrapolem sua competência.

**7.1.4.** Situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, para análise e adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando for o caso.

**7.1.5. Responsabilidades da CONTRATADA**

**7.1.5.1.** A CONTRATADA deverá indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo canal de comunicação ativo com a Administração durante toda a vigência do contrato.

**7.1.5.2.** A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou inadequados ao uso.

**7.1.5.3.** A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento dos materiais, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.5.4.** Caberá à CONTRATADA arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, não sendo transferida à Administração qualquer responsabilidade, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.6. Comunicação e Acompanhamento**

**7.1.6.1.** As comunicações entre as partes deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico institucional (e-mail oficial) ou outro meio formal que permita o registro e a rastreabilidade das informações.

*Helleny Kennedy R. Oliveira*

*[Handwritten signature]*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**

---



7.1.6.2. A Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA sempre que necessário para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

7.1.6.3. Poderá ser realizada reunião inicial para alinhamento das condições de execução, definição das rotinas de fornecimento e esclarecimento das obrigações contratuais.

### 7.1.7. Condições para Pagamento

7.1.7.1. O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas.

7.1.7.2. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.1.7.3. Antes de cada pagamento, será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais e/ou apresentação das certidões exigidas.

7.1.7.4. O pagamento será realizado conforme o fornecimento efetivamente executado, considerando as quantidades entregues e devidamente atestadas pela fiscalização.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos **materiais de expediente** será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

### 8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

#### I – Recebimento provisório

Realizado no ato da entrega, com a verificação inicial dos materiais, considerando:

- a) a conferência das quantidades entregues;
- b) a integridade das embalagens;
- c) as condições de transporte;
- d) a conformidade com as especificações exigidas;
- e) a ausência de avarias aparentes.

#### II – Recebimento definitivo



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade e conformidade dos materiais, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, mediante atesto do fiscal do contrato.

**8.3.** Constatada a conformidade dos materiais, o fiscal do contrato emitirá o atesto de recebimento definitivo, autorizando a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

**8.4.** Caso sejam identificadas irregularidades, tais como materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou inadequados ao uso, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

**8.5.** Os materiais rejeitados, total ou parcialmente, não serão considerados recebidos, podendo a Administração recusar a entrega, determinar sua substituição e suspender o pagamento até a regularização.

**8.6.** O pagamento poderá ser proporcionalmente glosado nos casos de fornecimento parcial ou em desacordo com as condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.8.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou danos, nos termos da legislação aplicável.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA**

*(art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para aquisição de bens de consumo.

**9.2.** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as exigências de habilitação e verificada a compatibilidade das propostas com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.3.** A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, bem como assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**9.4.** O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, garantindo igualdade de condições entre os interessados.

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*Helleny Kennedy Rocha Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



## 10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação, compreendendo atividades relacionadas ao fornecimento de **materiais de expediente ou produtos correlatos**, compatíveis com a natureza do objeto licitado.

## REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do Proponente, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de contratação direta;

10.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, mediante a: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e; Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011).

## 10.3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**10.3.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

**10.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação.

**10.3.3.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

**10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

**10.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**10.4.2.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por **contador habilitado**, com a respectiva indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**10.4.3.** A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a análise dos seguintes **índices contábeis**, calculados a partir do balanço patrimonial:

**I – Liquidez Geral (LG)**

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

**II – Liquidez Corrente (LC)**

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

**III – Solvência Geral (SG)**

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

**10.4.4.** Os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)** deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

**10.4.5.** Caso a empresa apresente resultado inferior a **1 (um)** em qualquer dos índices contábeis exigidos, poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante **comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado da contratação**, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**10.4.6.** Quando se tratar de empresa constituída no exercício social em curso, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, devidamente registrado no órgão competente.

**10.4.7.** As empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED** poderão apresentar o balanço patrimonial por meio da **Escrituração Contábil Digital – ECD**, acompanhado do respectivo recibo de entrega.

**10.4.8.** No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituída por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI;

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente que demonstre sua capacidade econômico-financeira.

**10.4.9.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não constar prazo de validade expreso.

**10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (Art. 67 DA LEI 14.133/2021):**

**10.5.1.** Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

**OUTROS ELEMENTOS**

**10.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

**10.6.2.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

**10.6.3.** Declaração de que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

**11.1.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
---------------	-----------------------

*Galery Kennedy R. Oliveira*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

**11.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. São Pedro da Água Branca/MA, 02 de Abril de 2026.

**Elaborado** no exercício de atribuições instrutórias por:

Hellery Kennedy Rocha Oliveira  
Chefe de Gabinete  
Portaria 006/2026

**APROVO** o Termo de Referência, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	013/2026
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	012/2026 - CMSPAB
<b>MODALIDADE:</b>	DISPENSA ELETRÔNICA
<b>ÓRGÃO:</b>	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 59.887,31 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Contratação Direta e Contrato nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Pedro da Água Branca – MA, 02 de Abril de 2026.

**Hellery Kennedy Rocha Oliveira**

Chefe de Gabinete  
Portaria 006/2026



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**1. RELATÓRIO**

O presente expediente administrativo foi instaurado com a finalidade de formalizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

A demanda origina-se do Gabinete da Presidência, sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete, que identificou a necessidade contínua desses insumos para assegurar o funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo municipal.

A instrução processual teve início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 013/2026, datado de 23 de março de 2026. Nesse documento, a unidade requisitante justificou a indispensabilidade da aquisição, ressaltando que a ausência ou insuficiência de materiais de expediente compromete o desempenho das rotinas internas, a elaboração de documentos oficiais, o suporte às sessões plenárias e o atendimento ao público.

O objeto foi definido como a aquisição de bens de consumo de natureza comum, com execução parcelada e sob demanda, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dando prosseguimento ao feito, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 013/2026 em 01 de abril de 2026. O referido estudo demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, após levantamento de soluções que indicaram o fornecimento parcelado como a alternativa mais eficiente para evitar desperdícios e garantir o controle de estoque.

No ETP, procedeu-se à estimativa das quantidades com base no consumo médio histórico do órgão, resultando em uma listagem de 30 itens, que incluem desde resmas de papel A4 até calculadoras e organizadores de mesa, com valor total estimado em R\$ 59.887,31 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).



Em estrita observância ao princípio da economicidade e aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, o processo foi instruído com o Mapa de Apuração de Preços, consolidado em 01 de abril de 2026.

A pesquisa de mercado foi realizada junto a três fornecedores do ramo: Paris Empreendimentos Ltda., M C S Comercio e Serviços Ltda. e UP Soluções e Incorporações, cujas propostas serviram de base para o cálculo da média aritmética dos valores unitários praticados no mercado local e regional.

Posteriormente, em 02 de abril de 2026, foi aprovado o Termo de Referência (TR), que estabeleceu detalhadamente as condições de fornecimento, os requisitos de qualidade, o modelo de gestão do contrato e as rotinas de fiscalização.

O TR ratificou a necessidade de entrega parcelada no prazo de 05 dias úteis após a solicitação, bem como a proibição de subcontratação do objeto.

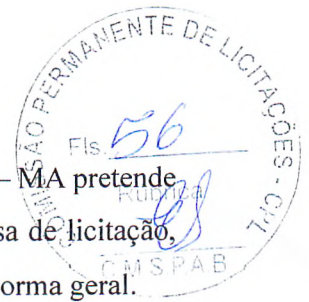
Por fim, consta nos autos a minuta do Aviso de Contratação Direta nº 012/2026, submetida à aprovação da autoridade competente em 07 de abril de 2026. O aviso estabelece o critério de julgamento pelo menor preço por item e detalha os prazos para recebimento de propostas e os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira e técnica necessária para a futura contratada.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento e emissão de parecer fundamentado, conforme exigência do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

## **2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DOS LIMITES DE VALOR**

A análise jurídica acerca do enquadramento legal do presente procedimento deve pautar-se, primordialmente, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais.



No caso em tela, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA pretende realizar a aquisição de materiais de expediente mediante o instituto da dispensa de licitação, fundando sua pretensão no permissivo legal do artigo 75, inciso II, da referida norma geral.

O citado dispositivo legal autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Todavia, é imperioso registrar que os valores nominais previstos no texto original da Lei nº 14.133/2021 sofrem atualizações anuais, conforme previsto no seu artigo 182, com o objetivo de preservar o valor real frente à inflação.

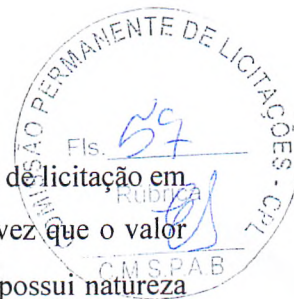
Nesse contexto, a partir de 1º de janeiro de 2024, passou a vigorar o Decreto Federal nº 11.871/2023, que atualizou os valores para fins de dispensa de licitação. Por força do artigo 1º, inciso II, do referido Decreto, o limite para compras e serviços em geral foi reajustado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Consequentemente, para que a contratação direta seja juridicamente viável com base no valor, o montante total estimado deve obrigatoriamente situar-se abaixo desse teto regulamentar.

Ao confrontar o valor estimado para a presente contratação, apurado no Estudo Técnico Preliminar e consolidado no Mapa de Preços, verifica-se que o montante de R\$ 59.887,31 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) atende ao requisito quantitativo estabelecido na legislação vigente.

A margem de diferença, embora estreita, demonstra que a Administração Municipal agiu com cautela, assegurando que o compromisso financeiro a ser assumido não extrapole o limite máximo permitido para a via simplificada da dispensa de licitação.

Além do aspecto meramente numérico, a legalidade do enquadramento exige que o objeto da contratação possua natureza de bem comum. Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A aquisição de materiais de expediente, que engloba itens como papel A4, canetas, pastas e clips, enquadra-se perfeitamente nessa definição, uma vez que se trata de insumos cujas características técnicas são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado fornecedor.



Portanto, sob a ótica estritamente legal, o procedimento de dispensa de licitação em análise encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado respeita o limite atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 e o objeto possui natureza de bem comum, permitindo a utilização dessa via excepcional de contratação direta pela Administração Pública.

### **3. DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

A higidez jurídica de um processo de contratação direta, notadamente nos casos de dispensa de licitação fundamentada no valor, exige o estrito cumprimento do rito procedimental estabelecido no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. A referida norma, ao disciplinar a fase preparatória das contratações diretas, buscou conferir maior transparência e segurança jurídica ao administrador, impondo o dever de instruir os autos com documentos que demonstrem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos de necessidade, adequação e economicidade.

No caso submetido a exame, a instrução processual revela-se robusta e em conformidade com as diretrizes da Nova Lei de Licitações. O procedimento foi inaugurado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 013/2026, no qual a unidade requisitante logrou justificar com clareza a indispensabilidade da aquisição. A motivação apresentada repousa na necessidade permanente de disponibilização de materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas, ressaltando que a carência desses insumos comprometeria a organização documental e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Dando substância à fase de planejamento, os autos contêm o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 013/2026. Este documento, de vital importância no novo regime licitatório, cumpriu sua finalidade ao analisar as alternativas disponíveis e concluir pela viabilidade da contratação com fornecimento parcelado e sob demanda.

O ETP demonstrou que essa solução permite a adequação do consumo à necessidade real da Câmara Municipal, evitando desperdícios e garantindo um controle mais rigoroso da execução contratual.

Ademais, o Termo de Referência (TR) constante nos autos detalha minuciosamente as especificações técnicas dos 30 itens a serem adquiridos, bem como as condições de recebimento e pagamento. A definição clara do objeto é um requisito essencial para garantir a isonomia e a competitividade, mesmo em procedimentos de contratação direta, pois assegura



que todos os potenciais interessados tenham conhecimento exato do que se pretende contratar. No caso em tela, as especificações são usuais no mercado e não trazem exigências restritivas, o que favorece a obtenção de propostas vantajosas.

Por fim, a regularidade da instrução processual é reforçada pela presença de estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária e minuta de contrato, documentos estes que integram o rol taxativo do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

A observância desses requisitos formais afasta o risco de nulidade e assegura a validade jurídica dos atos praticados até o momento. Portanto, verifica-se que o processo administrativo foi instruído com zelo, atendendo aos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

#### **4. DA PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

A validade jurídica do procedimento de contratação direta, notadamente na modalidade de dispensa de licitação fundamentada no valor, repousa sobre a sólida demonstração da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

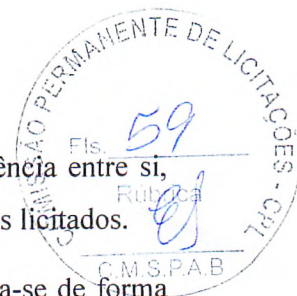
O dever de realizar uma pesquisa de preços ampla e fidedigna não é apenas uma formalidade burocrática, mas um imperativo constitucional decorrente dos princípios da moralidade e da eficiência, visando assegurar que o erário não seja onerado por preços superiores aos praticados no mercado.

Nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando-se os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas.

Para o caso em análise, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA utilizou a metodologia da média aritmética, baseando-se em cotações obtidas junto a três fornecedores distintos e especializados no ramo de materiais de expediente: Paris Empreendimentos Ltda., M C S Comercio e Serviços Ltda. e UP Soluções e Incorporações.

A utilização de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos é um parâmetro aceito pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União como suficiente para representar o mercado, desde que a pesquisa seja acompanhada de uma análise crítica que descarte valores manifestamente discrepantes. No Mapa de Apuração de Preços constante nos

autos, verifica-se que a Administração logrou obter preços que guardam coerência entre si, permitindo a fixação de um preço de referência realista para cada um dos 30 itens licitados.



A vantajosidade econômica da presente contratação direta manifesta-se de forma clara ao se observar que o valor total estimado de R\$ 59.887,31 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) reflete fielmente a média de mercado, garantindo que o Poder Legislativo Municipal adquira os insumos necessários sem incorrer em sobrepreço.

Além disso, a opção pelo fornecimento parcelado e sob demanda contribui para a economicidade, uma vez que o pagamento será realizado apenas pelos itens efetivamente entregues, evitando o imobilismo de capital em estoques excessivos e o risco de deterioração dos materiais.

Portanto, resta demonstrado que a fase de estimativa de preços foi conduzida com o zelo necessário, atendendo aos requisitos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A instrução processual logrou êxito em justificar o preço de referência, assegurando que a futura contratação atenda ao interesse público sob a perspectiva da melhor gestão dos recursos financeiros municipais.

## **5. DA VEDAÇÃO AO FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESA**

Um dos pilares da probidade na gestão das contratações públicas é a vedação ao fracionamento indevido de despesa, prática que ocorre quando a Administração divide uma contratação de maior vulto em diversas parcelas menores com o intuito deliberado de utilizar modalidades licitatórias menos rigorosas ou, como no presente caso, de realizar a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Tal conduta configura burla ao dever constitucional de licitar e fere frontalmente os princípios da isonomia e da competitividade.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, § 1º, estabeleceu critérios objetivos para a aferição do limite de valor nas dispensas de licitação. O legislador determinou que, para fins de verificação dos limites referidos nos incisos I e II do caput, deve-se considerar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade administrativa com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Essa regra visa garantir que o planejamento das aquisições seja global e anual, evitando que compras isoladas e sucessivas ocultem uma demanda que, somada, exigiria a realização de certame licitatório.



No caso em apreço, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA apresentou justificativa robusta para o quantitativo dos materiais de expediente a serem adquiridos.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) indicam que a estimativa foi baseada no consumo médio histórico do órgão, considerando o número de vereadores, servidores e a frequência das atividades legislativas. Esse lastro fático demonstra que a contratação foi precedida de um planejamento adequado à realidade operacional do Poder Legislativo, visando o abastecimento contínuo para o exercício.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a caracterização do fracionamento exige que os objetos, se licitados separadamente, pudessem ter sido realizados de forma conjunta e concomitante, visando à economia de escala.

Ao analisar o planejamento institucional e o alinhamento orçamentário demonstrados nos autos, verifica-se que a presente contratação abrange a totalidade das necessidades previstas para o período de 12 meses, não havendo indícios de que a Administração pretenda realizar novas aquisições de mesma natureza que, somadas a esta, ultrapassem o teto legal de dispensa atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Portanto, a instrução processual logrou êxito em demonstrar a ausência de fracionamento indevido, assegurando que a utilização da dispensa de licitação por valor é legítima e reflete o planejamento eficiente das despesas correntes do órgão.

## **6. DA HABILITAÇÃO E DA MINUTA CONTRATUAL**

A fase de habilitação em um procedimento de contratação direta, embora simplificada em comparação aos certames licitatórios convencionais, é etapa indispensável para garantir que o futuro parceiro da Administração possua as condições mínimas de idoneidade e capacidade para executar o objeto pactuado.

No caso em tela, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA estabeleceu, tanto no Aviso de Contratação Direta quanto no Termo de Referência, um rol

minucioso de requisitos de habilitação que guardam estrita proporcionalidade com a natureza e o vulto da aquisição de materiais de expediente.

As exigências contemplam a regularidade jurídica (ato constitutivo e inscrição no CNPJ), a regularidade fiscal, social e trabalhista (certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista), além da qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial e índices de liquidez) e técnica (atestado de capacidade técnica).

Tais requisitos fundamentam-se nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e visam afastar o risco de contratação de empresas inidôneas ou insolventes, assegurando o cumprimento dos princípios da moralidade e da eficiência administrativa.

A análise da Minuta de Contrato constante nos autos revela que o instrumento contempla as cláusulas essenciais exigidas pela Nova Lei de Licitações. O documento define com clareza o objeto, o local de entrega (sede da Câmara Municipal), as obrigações das partes e o regime de sanções administrativas para eventuais descumprimentos.

Destaca-se a previsão de que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, com prazo de entrega de até 05 dias úteis, o que confere a flexibilidade necessária para o atendimento das rotinas administrativas sem onerar excessivamente o erário.

O regime de execução por preço unitário adotado é o mais adequado para a aquisição de bens de consumo, uma vez que permite o pagamento condicionado ao fornecimento efetivo e atestado de cada item, respeitados os valores unitários ofertados.

Sobre a fiscalização e gestão contratual, a minuta e o Termo de Referência estão em consonância com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução será acompanhada por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, a quem competirá conferir a qualidade e a conformidade dos materiais entregues antes de autorizar o pagamento.

Assim, verifica-se que a instrução processual logrou êxito em definir requisitos de habilitação adequados e em elaborar uma minuta contratual juridicamente hígida.

A estruturação do modelo de gestão e fiscalização, aliada à definição clara das responsabilidades, assegura que a futura relação contratual seja pautada pela transparência e pelo estrito cumprimento das especificações técnicas, mitigando riscos de inexecução ou de prejuízos ao patrimônio público municipal.





## 7. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

Diante de toda a análise jurídica empreendida, verifica-se que o procedimento administrativo nº 013/2026, instaurado pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA para a aquisição de materiais de expediente, encontra-se em estrita conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A instrução processual logrou demonstrar a necessidade administrativa dos insumos, a adequação técnica da solução escolhida e a viabilidade econômica do certame direto, fundamentado no artigo 75, inciso II, da referida norma.


A conformidade do valor estimado — R\$ 59.887,31 — com o limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 assegura a regularidade do enquadramento na modalidade de dispensa de licitação por valor. Ademais, a ausência de elementos que caracterizem o fracionamento indevido de despesa, aliada à transparência na pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores distintos, reforça a lisura do procedimento e a proteção ao erário municipal.

Esta Assessoria Jurídica recomenda, todavia, que a Administração mantenha cautela rigorosa na fase de execução contratual. É indispensável que a fiscalização do contrato, a ser exercida por servidor formalmente designado, atue de forma diligente no recebimento dos materiais, conferindo a conformidade de cada item com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A liquidação e o pagamento devem ser rigorosamente condicionados ao atesto do fiscal, garantindo que o Poder Legislativo remunere exclusivamente os produtos efetivamente entregues e em perfeitas condições de uso.

Pelo exposto, o parecer desta Assessoria é **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, por inexistirem óbices jurídicos à autorização da contratação direta e à posterior formalização do instrumento contratual. Recomendamos que o processo seja encaminhado à autoridade competente para a devida ratificação da dispensa e publicação do extrato do ato, em observância ao princípio da publicidade.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Abril de 2026.

  
**ROMUALDO SILVA MARQUINHO**  
**OAB/MA nº 9.166**

**Assessor Jurídico**

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA





**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso II)**

DADOS DO PROCESSO	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	013/2026
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	012/2026 - CMSPAB
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 59.887,31 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

**Considerando** que a documentação e informações colecionadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021;

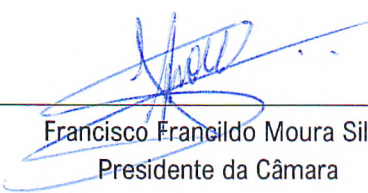
**Considerando** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, e justificativa da contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do processo de **DISPENSA**, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Remeta – se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Abril de 2026.

  
Francisco Francildo Moura Silva  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA**

No uso de minhas atribuições, em **06 dias do mês de Abril de 2026** autuo o presente Processo de Contratação na modalidade **Dispensa**, sob o **número 012/2026 - CMSPAB**, originário do **Processo Administrativo 013/2026**, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, com o valor estimado R\$ 59.887,31 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), razão pela qual **Lavro** o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	013/2026
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	012/2026 - CMSPAB
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 59.887,31 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Pedro da Água Branca – MA, 06 de Abril de 2026.

**Ricardo Alexandre Peixoto**

Portaria 001/2026  
Agente de Contratação



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026 - CMSPAB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026**

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

**Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Órgão Interessado:</b> Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.	
<b>CNPJ nº</b> 01.621.270/0001-82	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	
<b>Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:</b> de 08/04/2026 até 10/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:cpl.camara2025@gmail.com">cpl.camara2025@gmail.com</a>	
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras	
<b>Orçamento Sigiloso:</b> NÃO	
<b>Valor Estimado da Contratação:</b> R\$ 59.887,31 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)	
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b> NÃO	
<b>Critério de Julgamento:</b> MENOR PREÇO POR ITEM	
<b>Forma de Adjudicação:</b> POR ITEM	
<b>Regime de Execução:</b> Empreitada por preço unitário	
<b>INFORMAÇÕES:</b>	
<b>Agente de Contratação:</b> Ricardo Alexandre Peixoto	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cpl.camara2025@gmail.com">cpl.camara2025@gmail.com</a>
<b>Ato de Designação:</b> Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026	
<b>Autoridade(s) Competente(s):</b> Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal	
<b>Endereço:</b> Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026 - CMSPAB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026**

**PARTE GERAL**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	R\$ 49,30	R\$ 640,90
3	Calculadora portátil digital	UND	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	R\$ 60,30	R\$ 1.326,60
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	R\$ 59,63	R\$ 894,45
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00

*[Handwritten signature and initials]*



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



12	Corretivo, liquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	R\$ 64,30	R\$ 1.286,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	R\$ 33,96	R\$ 1.188,60
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	R\$ 60,63	R\$ 970,08
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	R\$ 9,63	R\$ 741,51
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	R\$ 35,30	R\$ 211,80
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	R\$ 61,96	R\$ 929,40
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	R\$ 294,96	R\$ 14.748,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	R\$ 67,63	R\$ 743,93
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260	R\$ 32,96	R\$ 8.569,60
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	R\$ 69,30	R\$ 1.524,60
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	R\$ 9,46	R\$ 520,30
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 57,30	R\$ 1.719,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	R\$ 58,96	R\$ 1.768,80
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	R\$ 3,13	R\$ 118,94
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos					<b>R\$ 59.887,31</b>

## 2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **08/04/2026 até 10/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com).

## 3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II - Minuta do Contrato
- ANEXO III - Modelo de Carta-Proposta de Preços

## 4. INFORMAÇÕES GERAIS



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> **Caminho:** Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com)

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;
- d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

**6.3.** Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

**6.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

**6.5.** A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

## **7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**7.1.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

**7.2.** Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.3.** Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor unitário superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

**7.4.** Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

**7.5.** Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

**7.6.** Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos produtos.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos produtos.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

## **8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

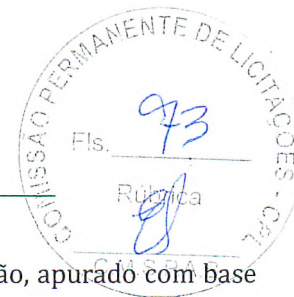
8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

## **9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS**

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço por item, considerando os**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**valores unitários apresentados**, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os produtos constantes da planilha de preços.

**9.2.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

**9.3.** Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

**9.4.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

**9.5.** Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

**9.6.** O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

**9.7.** A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

**9.8.** Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).**

### **10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)**

**10.1.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual.

**10.1.2.** Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- 10.1.3.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.
- 10.1.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.1.5.** No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
- 10.1.6.** Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

**10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)**

- 10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 10.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 10.2.3.** Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.4.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.
- 10.2.5.** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- 10.2.6.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 10.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

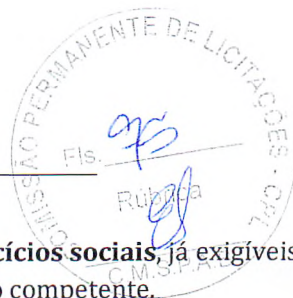
**10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)**

- 10.3.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.
- 10.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.
- 10.3.3.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

**10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**10.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

**10.4.2.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**10.4.3.** A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

**I – Liquidez Geral (LG)**

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**II – Liquidez Corrente (LC)**

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**III – Solvência Geral (SG)**

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**10.4.4.** Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

**10.4.5.** Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.6.** Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

**10.4.7.** Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

**10.4.8.** No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

**10.4.9.** Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

**10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)**

**10.5.1.** Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

**10.6 OUTROS ELEMENTOS**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**10.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

**10.6.2.** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

**10.6.3.** Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto.**

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

**11.2.** Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

**11.3.** A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuem mecanismos de validação eletrônica.

**11.4.** Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

### **12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**12.1.** Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**12.2.** O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**12.3.** O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

**12.4.** Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

**12.5.** O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

**12.6.** A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

### **13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**13.1.** O recebimento dos materiais de expediente será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia.

**13.3.** No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, com a verificação inicial dos produtos, considerando:

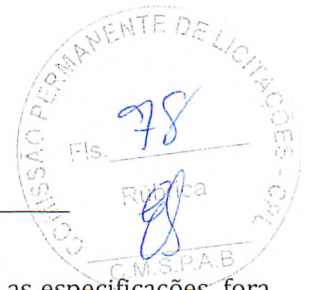
- I – a conferência das quantidades entregues;
- II – a integridade das embalagens;
- III – as condições de transporte e conservação;
- IV – o prazo de validade dos produtos;
- V – a conformidade com as especificações exigidas.

**13.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade dos produtos, mediante atesto do fiscal do contrato.

**13.5.** Constatada a conformidade dos produtos, será emitido o atesto de recebimento, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**13.6.** Caso sejam identificadas irregularidades, tais como produtos em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade, com avarias ou em condições inadequadas de uso, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

**13.7.** Enquanto não forem sanadas as irregularidades, o recebimento poderá ser suspenso, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

**13.8.** O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos itens fornecidos, devendo responder por eventuais vícios, irregularidades ou danos decorrentes do fornecimento inadequado.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**14.1.** O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos materiais de expediente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do documento fiscal pela Administração.

**14.2.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**14.3.** A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização.

**14.4.** Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de fornecimento inadequado, entrega em desacordo com as especificações ou aplicação de penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.5.** O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

**14.6.** Nos valores pagos estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, embalagem, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

**14.7.** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos **materiais de expediente**, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades causadas à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação.

**15.2.** Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, observando os padrões de qualidade exigidos.

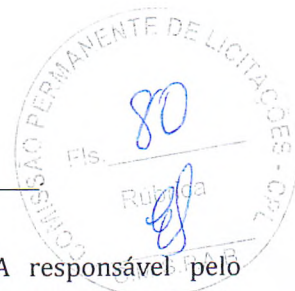
#### **15.3. Caberá à CONTRATADA:**

- a) garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- b) realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, respeitando prazos e quantitativos;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou inadequados ao uso;
- e) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- g) emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
- h) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do contrato;
- i) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento;
- j) indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação permanente com a Administração.

**15.4.** A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, integridade e adequada conservação dos materiais durante todo o processo de transporte e entrega.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**15.5.** É vedada a subcontratação total do objeto, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia autorização da Administração.

**15.6.** A CONTRATADA deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, integridade e transparência, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

### **16.2. Constituem infrações administrativas:**

- I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;
- II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;
- IV – retardar injustificadamente o fornecimento dos **materiais** solicitados pela Administração;
- V – fornecer materiais em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- VI – entregar materiais com qualidade inadequada, com defeitos, avarias ou inadequados ao uso;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;
- VIII – cometer fraude fiscal;
- IX – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta.

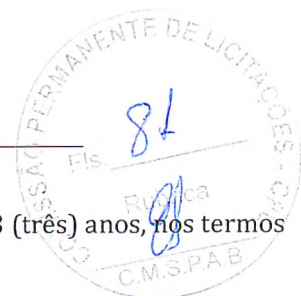
### **16.3. Sanções aplicáveis**

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da mesma Lei.

#### **16.4. Da Multa**

**16.4.1.** A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) entrega de materiais em desacordo com as especificações;
- c) recusa injustificada em realizar o fornecimento;
- d) descumprimento de obrigações contratuais.

**16.4.2.** A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) **multa moratória** de até **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor do item não entregue, limitada a 10% do valor correspondente;
- b) até **2% (dois por cento)** do valor do item afetado, por ocorrência de falha leve;
- c) até **10% (dez por cento)** do valor correspondente ao fornecimento, em caso de inexecução parcial;
- d) até **20% (vinte por cento)** do valor global do contrato, em caso de inexecução total.

**16.4.3.** A multa poderá ser:

- a) descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) cobrada administrativamente;
- c) cobrada judicialmente, se necessário.

#### **16.5. Procedimento Administrativo**

**16.5.1.** A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, com notificação formal da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**16.5.2.** A decisão quanto à aplicação de sanção será motivada, cabendo recurso na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

### **16.6. Das Sanções Restritivas**

**16.6.1.** As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

**16.6.2.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

**17.2.** A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto o fornecimento de **materiais de expediente**, a serem entregues conforme demanda da Administração durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado.

**17.3.** O valor global estimado constitui apenas limite máximo de execução financeira, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens solicitados e devidamente atestados pela fiscalização.

**17.4.** É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

**17.5.** A participação neste procedimento implica plena concordância do proponente com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na minuta do contrato e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

**17.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

**17.7.** Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência e, quando couber, no Diário Oficial, garantindo a ampla publicidade do procedimento.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



São Pedro da Água Branca/MA, 07 de Abril de 2026.

**Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:**

Ricardo Alexandre Peixoto  
Portaria 001/2026  
Agente de Contratação

**APROVO** o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 - CMSPAB**  
**CONTRATO DE Nº...../.....**

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000**, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº **960.032.783-15**, denominado CONTRATANTE, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de contratação direta, deste contrato, por dispensa de contratação direta, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92				
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13				
3	Calculadora portátil	UND	30				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



	digital						
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22				
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15				
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100				
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100				
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100				
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100				
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50				
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20				
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35				
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35				
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50				
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16				
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77				
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6				
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15				
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50				
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165				
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11				
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255				
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22				
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55				
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30				
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30				
30	Régua em polietileno, transparente 30cm., flexível	UND	38				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>							<b>RS 0,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Os **materiais de expediente** objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território municipal.

**2.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



2.3. As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados, garantindo sua integridade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, reconicionados ou fora dos padrões estabelecidos.

2.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, incluindo carga, descarga e quaisquer outros custos necessários à entrega, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação.

3.2. O fornecimento dos **materiais de expediente** será realizado conforme a demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, que integram este contrato para todos os fins.

3.3. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa.

3.4. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais fornecidos;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo e conformidade dos itens entregues;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5. O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e instruída com os documentos exigidos, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.6. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como:

- transporte, carga e descarga;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- embalagem e acondicionamento;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas e comerciais;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

3.7. O valor global do contrato constitui mera estimativa, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens solicitados pela Administração.

3.8. Na hipótese de fornecimento parcial, em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização das pendências.

3.9. O pagamento observará o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, quanto às etapas de liquidação da despesa, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à execução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:**

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. Compete à CONTRATANTE:**

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades no fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- b) Solicitar, conforme necessidade, o fornecimento dos itens contratados;
- c) Receber e conferir os materiais entregues, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o contrato ou com o Termo de Referência;
- e) Solicitar a substituição de itens com defeito, avaria ou inadequados ao uso;
- f) Registrar ocorrências e acompanhar a execução contratual;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- g) Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato;
- h) Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **5.2. Obrigações da CONTRATADA**

**5.2.1.** Fornecer os **materiais de expediente** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

- a) Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e compatíveis com as especificações exigidas;
- b) Realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avarias ou inadequados ao uso;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários;
- g) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, não sendo transferida à Administração qualquer responsabilidade;
- i) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas no fornecimento dos materiais, nos termos da legislação aplicável;
- j) Indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação permanente com a Administração;
- k) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária**

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

### **CLÁUSULA SETIMA – Das sanções**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

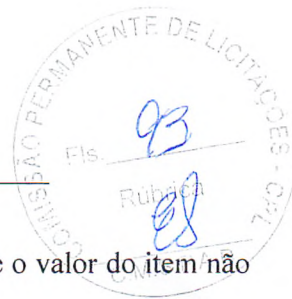
### **7.3. Da multa**

7.3.1. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração.

7.3.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- a) **multa moratória** de até **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor do item não entregue ou entregue em desacordo, limitada a 10% do valor correspondente;
- b) **multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- c) nos casos de descumprimento de obrigações contratuais diversas, poderá ser aplicada multa de até **5% (cinco por cento)** do valor do item afetado.

**7.4.** O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) cobrado administrativamente;
- c) inscrito em dívida ativa, quando não quitado voluntariamente.

**7.5.** Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

**7.6.** Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

**7.7. Do contraditório e da ampla defesa**

**7.7.1.** A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.7.2.** A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência da notificação.

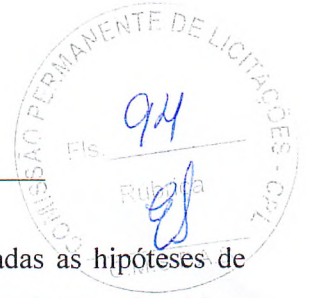
**7.8.** A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias atenuantes ou agravantes, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**8.2.** É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

**8.3.** As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

**8.4.** Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

**8.5.** Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

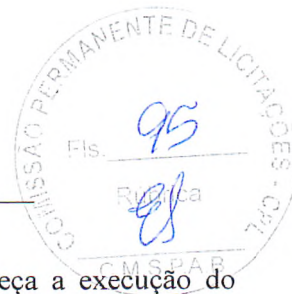
**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.

**9.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução do objeto sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

**9.3. A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:**

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

**9.4.** Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

**9.5.** Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelo fornecimento efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

**10.2.** A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**10.3.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

**10.4.** Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

**10.5.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

**11.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

**11.2** - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

**São Pedro da Água Branca – MA, xx de xxxx 20xx.**

**CONTRATANTE:**

---

**Francisco Francildo Moura Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CNPJ Nº 01.621.270/0001-82**

**CONTRATADO:**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

São Pedro da Água Branca – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA  
Att.: Agente de Contratação

Ref.: Contratação Direta nº **xxx**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento de Materiais de Expediente, conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, declarando que:

a) Forneceremos os itens conforme especificações do Termo de Referência, pelos valores unitários e totais constantes na planilha de preços anexa, perfazendo o valor total estimado de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- c) Comprometemo-nos a realizar o fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, atendendo aos prazos, condições e especificações estabelecidas;
- d) Garantimos que os materiais estarão em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade;
- e) Manteremos esta proposta válida pelo prazo de xx (xxx) dias, contados da data de sua apresentação;
- f) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Titular da Conta: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome da Empresa  
CNPJ  
Assinatura do Responsável



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92				
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13				
3	Calculadora portátil digital	UND	30				
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22				
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15				
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100				
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa	CX	100				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



	c/ 100und						
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100				
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100				
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50				
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30				
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20				
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35				
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35				
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50				
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos	UND	16				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



	26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2						
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77				
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6				
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6				
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15				
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50				
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165				
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255				
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260				
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22				
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55				
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30				
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30				
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,,	UND	38				



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



flexível							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>							<b>RS 0,00</b>

Nome da Empresa  
CNPJ  
Assinatura do Responsável



## Índice

Gabinete da Presidência .....	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 - CMSPAB .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 - CMSPAB .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026 - CMSPAB .....	2





Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 - CMSPAB

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 - CMSPAB-** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 07 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: bug0zfsqryh20260408090448

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 - CMSPAB

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 - CMSPAB-** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 07 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: eqwj5n8k9zr20260408090453

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026 - CMSPAB



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026 - CMSPAB-** A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12 :00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 07 de Abril de 2026. Ricardo Alexandre Peixoto - **Agente de Contratação**.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: fuaalq18hxx20260408090402



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE

**Francisco Francildo Moura**

**Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**



rometria/Prova de função pulmonar com broncodilatador + Prova de função pulmonar simples + equipamento), para atender à demanda da **Policlínica de Caxias**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** reanálise e ajustes no edital. **Local de Realização:** Sede da EMSEERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [valeska.emserh@gmail.com](mailto:valeska.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de abril de 2026. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSEERH Mat.nº 12.751.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2026 - CL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.00377-EMSEERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de **Materiais Médico Hospitalares - Tipo: Diversos**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSEERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ID Nº [1090016] **Local de Realização:** Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [gabrielle.emserh@gmail.com](mailto:gabrielle.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de abril de 2026. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSEERH Matrícula nº 12.484.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/2026-CL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.04818- EMSEERH OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - TIPO: DIVERSOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELA EMSEERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 22/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Licitação nº {1090810}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [maianeemserh@gmail.com](mailto:maianeemserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de abril de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSEERH Matrícula nº 7.325.

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 047/2026 - CL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.28536 - EMSEERH OBJETO:** Registro de Preço para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), para realização de atividades nas Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 22/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Licitação nº {1090824}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails [cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com) e/ou [valeska.emserh@gmail.com](mailto:valeska.emserh@gmail.com), ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de abril de 2026. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSEERH

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– **CPL OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **DATA DA ABERTURA:** 22/04/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – [www.licitacmsaodomingosma.com.br](http://www.licitacmsaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.cmsaodomingos.ma.gov.br](http://www.cmsaodomingos.ma.gov.br) ou pelo [www.licitacmsaodomingosma.com.br](http://www.licitacmsaodomingosma.com.br) e [## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA](https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão (MA), 26 de março de 2026. Srº. Francisco Vieira da Silva</a> Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão.</p>
</div>
<div data-bbox=)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 - CMSPAB-

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 07 de Abril de 2026. **Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação**.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 - CMSPAB-

A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedroaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 07 de Abril de



🔍 Pesquisar e-mail



Escrever

- Caixa de entrada 2
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 6
- Compras
- Mais

Marcadores

Principal	Promoções	Social	Atualiz
eu, Atendimento 4	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 014 E 015 - Avisos Contratação Direta 014015 Câm São Pi DARE 154,00.pdf COMP. PGTO.pdf EXT. AVISO SUP.		
realize.realize rea.	DISPENSA DE GENERO ALIMENTICIOS DOC REALIZE C...		
realize.realize rea.	<b>DISPENSA MATERIAL DE EXPEDIENTE</b> DOC REALIZE C...		
realize.realize rea.	<b>DISPENSA MATERIAL DE LIMPEZA</b> DOC REALIZE C...		
Financeiro, eu 2	Fwd: - Recebido. Em sex., 10 de abr. de 2026 às 07:25, Financeiro CM SPAB <financeirocmsp@camara.sp.gov.br>		
eu, Chaves 2	Solicitação de Cotação de Preços – SERVIÇOS DE MANTUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA COTAÇÃO CAM... FORMULÁRIO D...		
eu .. Amant., Danie. 4	Solicitação de Cotação de Preços – SERVIÇOS DE MANTUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA COTAÇÃO CAM... ORÇAMENTO - ... Orçamento Mic... Mai...		
eu, Atendimento 4	EXTRATO DE AVISOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS 011, 012 E 013 - Bom dia! Aviso Contrata EXT. AVISO GEN... DARE 217,00.pdf 1775480238330... Mai...		
eu .. Alexa., MARLON 5	Solicitação de Cotação de Preços – suprimentos de informática - Marlon Lopes Gomes GOI Cotação São Pe... Orçamento de ... Orçamento Mic... Mai...		
eu, Atendimento 4	PROCESSO DESERTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 – CMSPAB - Boa tarde, Aviso I		



🔔 Fazer upgrade →

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail. OK Agora não(a)



Câmara Municipal São Pedro da Água Branca <cpl.camara2025@gmail.com>

## DISPENSA MATERIAL DE EXPEDIENTE

1 mensagem

realize.realize realize <realize.realize.rei@gmail.com>

10 de Abril de 2026 às 21:33

Para: "realize.realize realize" <realize.realize.rei@gmail.com>, cpl.camara2025@gmail.com



 **DOC REALIZE CAM SPAB - MAT EXPED.zip**  
6530K

# **REALIZE**

**COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**

**CNPJ: 64.328.185/0001/40**



AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 CMSPAB

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**(VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS)**

A Empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, com sede na cidade na rua Aroeira s/n – Bairro Vila Norte Sul, Joao Lisboa-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **64.328.185/0001-40**, apresenta sua PROPOSTA DE PREÇO para a PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.

- O objeto será entregue/executado conforme Ordem de fornecimento.
- O valor total é de **R\$ 59.730,30** ( CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS )
- Dados bancários: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL: Agencia 081 conta corrente 103351-9 – **REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

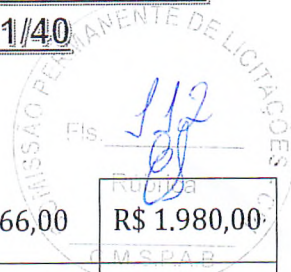
PROPOSTA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	SCRIPT	92	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	JOCAR	13	R\$ 49,00	R\$ 637,00
3	Calculadora portátil digital	UND	PROCALK	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	BIC	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	BIC	15	R\$ 59,50	R\$ 892,50
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	ACC	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	ACC	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	ACC	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	ACC	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	ACC	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00

# REALIZE

## COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 64.328.185/0001/40

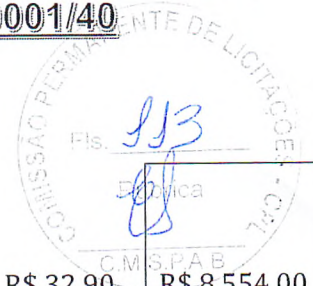


11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	FABER	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	BIC	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	JOCAR	35	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	JOCAR	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	FITABRAS	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	JOCAR	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	ACC	77	R\$ 9,60	R\$ 739,20
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	TILIBRA	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	TILIBRA	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	CRISTAL	15	R\$ 61,50	R\$ 922,50
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	CHAMEX	50	R\$ 294,90	R\$ 14.745,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	CRISTAL	165	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	JOCAR	11	R\$ 67,00	R\$ 737,00
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	FRAMA	255	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50

# REALIZE

COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 64.328.185/0001/40



25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	FRAMA	260	R\$ 32,90	R\$ 8.554,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	JOCAR	22	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	ALKALINA	55	R\$ 9,40	R\$ 517,00
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	FABER	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	FABER	30	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	JOCAR	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
					TOTAL	R\$ 59.730,30

JOAO LISBOA 10 DE ABRIL DE 2026

REALIZE COMERCIO E  
PROMOCAO DE EVENTOS  
LTDA:64328185000140

Assinado de forma digital por  
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO  
DE EVENTOS LTDA:64328185000140  
Dados: 2026.04.10 15:02:08 -03'00'

**REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 643281850001-40**

# **REALIZE**

**COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**

**CNPJ: 64.328.185/0001/40**

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 CMSPAB



## **DECLARAÇÃO CONJUTA**

A Empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, com sede na rua Aroeira s/n – Bairro Vila Norte Sul, Joao Lisboa - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **64.328.185/0001-40**, DECLARA QUE:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** é:

( X ) Simples Nacional;

( ) Lucro Real;

( ) Lucro Presumido;

➤ **DECLARO** que a empresa é enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI;

( X ) Microempresa – ME;

( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( ) Sociedade Cooperativa;

( ) Normal.

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

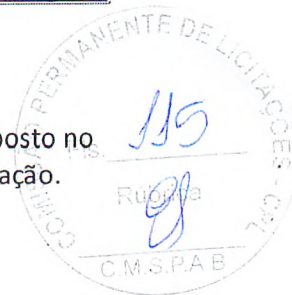
**RUA AROEIRA S/N – VILA NORTE SUL – JOAO LISBOA – MA - CEP. 65922-000**

# **REALIZE**

**COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**

**CNPJ: 64.328.185/0001/40**

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.



JOAO LISBOA 10 DE ABRIL DE 2026

REALIZE COMERCIO E  
PROMOCAO DE EVENTOS  
LTDA:64328185000140

Assinado de forma digital por  
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE  
EVENTOS LTDA:64328185000140  
Dados: 2026.04.10 15:04:18 -03'00'

---

**REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 643281850001-40**

**RUA AROEIRA S/N – VILA NORTE SUL – JOAO LISBOA – MA - CEP. 65922-000**

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ALACIDE SOUSA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/01/1983, nº do CPF 891.245.613-04, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP: 65922-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, e usará a expressão REALIZE EVENTOS como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1413-4/02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, ETC) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**

TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (NATUREZA RECREACIONAL, ETC) 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, ETC) 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1413-4/02 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, ETC) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (NATUREZA RECREACIONAL, ETC) 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, ETC) 9312-3/00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário  
 CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
 CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 CNAE Nº 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar  
 CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
 CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade  
 CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
 CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
 CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens  
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias  
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos  
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 CNAE Nº 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares  
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 19/12/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALACIDE SOUSA ROCHA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALACIDE SOUSA ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

João Lisboa - MA, 19 de dezembro de 2025

---

ALACIDE SOUSA ROCHA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA

**JUCEMA**


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2025 15:50 SOB Nº 21201814258.  
PROTOCOLO: 251402533 DE 22/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520604718. NIRE: 21201814258. COM EFEITOS  
DO REGISTRO EM: 19/12/2025.  
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
NOME ALACIDE SOUSA ROCHA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0000877588970 - SESP - MA	
	CPF 891.245.613-04	DATA NASCIMENTO 03/01/1983	
	FILIAÇÃO SEBASTIAO ROCHA MARIA EUNICE SOUSA ROCHA		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2221054249	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AE
	Nº REGISTRO 01882E31212	VALIDADE 05/07/2031	1ª HABILITAÇÃO 17/07/2001
OBSERVAÇÕES EAR			
<i>Alacide Sousa Rocha</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 15/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		63818018961 MA045180067	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 64.328.185/0001-40 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 22/12/2025
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> REALIZE EVENTOS			<b>PORTE</b> ME
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R ARUEIRA	<b>NUMERO SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 65.922-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> NORTE SUL - VILA LEANDRO	<b>MUNICÍPIO</b> JOAO LISBOA	<b>UF</b> MA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 22/12/2025	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.328.185/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARUEIRA</b>	NÚMERO SN <b>*****</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NORTE SUL - VILA LEANDRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.328.185/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARUEIRA</b>	NÚMERO SN <b>*****</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NORTE SUL - VILA LEANDRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>64.328.185/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2025</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARUEIRA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NORTE SUL - VILA LEANDRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9134-0318/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2026 às 18:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

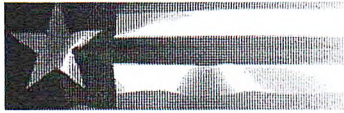
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Comissão Permanente de Licitação do Estado do  
Maranhão

Associação de Empresas

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 64.328.185/0001-40 Inscrição Estadual: 12.938713-4

Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ARUEIRA

Número: SN Complemento:

Bairro: NORTE SUL - VILA LEANDRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 91340318

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
Principal: COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9312300	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 07/01/2026

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4541201-4649408), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (1813001-1413402-5819100-4642702), 01/12/2010 - (7311400-6110803-6319400),



EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 22/03/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 64.328.185/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:27 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **362E.82B3.67F7.2321**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 060530/26

**Data da**

19/03/2026 12:39:42

**Inscrição Estadual:** 129387134

**CPF/CNPJ:** 64328185000140

**Razão Social:** REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA ARUEIRA, SN CEP: 65922000 - NORTE SUL - VILA LEANDRO

**Telefone:** (99)91340318

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/03/2026 12:39:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 029335/26                      **Data da**                      19/03/2026 12:40:39

**Inscrição Estadual:** 129387134              **CPF/CNPJ:**64328185000140

**Razão Social:** REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA ARUEIRA, SN CEP: 65922000 - NORTE SUL - VILA LEANDRO

**Telefone:** (99)91340318                      **Município:** JOAO LISBOA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/03/2026 12:40:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



02/04/2026 11:32:23

ANONYMOUS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 182/2026**

### **AUTENTICAÇÃO: IYI5-FBPC**

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 64.328.185/0001-40 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

#### **DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 64.328.185/0001-40

Razão Social: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA ARUEIRA, S/N NORTE SUL - VILALEANDRO

Inscrição: 642700-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 14/01/2026

Atividade Principal: 4691500-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Nome Fantasia: REALIZE EVENTOS

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 01/07/2026.

JOAO LISBOA-MA, 02/04/2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 64.328.185/0001-40  
**Razão Social:** REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA ARUEIRA SN / NORTE SUL - VILA LE / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2026 a 17/04/2026

**Certificação Número:** 2026031912366528215926

Informação obtida em 19/03/2026 12:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.328.185/0001-40

Certidão n°: 17320255/2026

Expedição: 19/03/2026, às 12:38:25

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **64.328.185/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

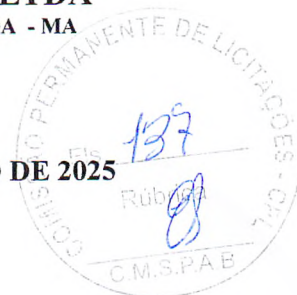
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
RUA ARUEIRA Nº. S/N BAIRRO NORTE SUL – VILA LEANDRO CEP 65922-000, JOAO LISBOA - MA  
CNPJ Nº. 64.328.185/0001-40 NIRE: 21201814258



**BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. ATIVO**

**Ativo Circulante**

**1.1 Disponível**

**1.1.1 Caixa.....300.000,00**

**Total do Ativo.....300.000,00**

**2 PASSIVO**

**2.4 Patrimônio Líquido**

**2.4.1 Capital Social.....300.000,00**

**Total do Passivo.....300.000,00**

**Joao Lisboa - MA. 22 de Dezembro de 2025**

---

**Alacide Sousa Rocha**  
CPF nº 891.245.613-04  
Socio Administrador

---

**Maria das Graças da Silva Martins**  
CPF: 158.884.013-15  
CRC- 012703-MA

### CONTEXTO OPERACIONAL

REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA e uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária constituída em 22 de Dezembro de 2025, atuante no mercado nacional e com sede no Município de João Lisboa, Estado do Maranhão. O objeto social e a 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4399- 1/05 - perfuração e construção de poços de água 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541-2/01 - comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4722- 9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - comércio varejista de móveis 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armário 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763- 6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - transporte escolar 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - agências de publicidade 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviço de previsão meteorológica, etc) 7711- 0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de contrato social de constituição de sociedade empresária limitada realize comercio e promocao de eventos ltda pÁGINA 1 de 6 transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, etc) 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7911-2/00 - agências de viagens 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/01 - fotocópias 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (natureza recreacional, etc) 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, etc) 9312-3/00 - clubes sociais, esportivos e similares 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm 7319-0/04 - consultoria em publicidade 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8230-0/02 - casas de festas e eventos

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

### CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

### PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

### NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

### SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

### IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

ALACIDE SOUSA ROCHA - 100%

**REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**

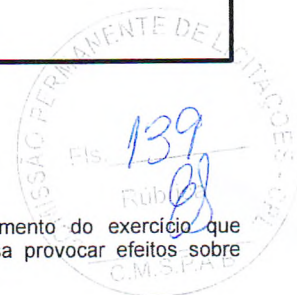
CNPJ: 64.328.185/0001-40 NIRE: 21201814258 Data: 22/12/2025  
Endereço: RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000  
Notas Explicativas de 01/01/2025 ate 31/12/2025

**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros



---

ALACIDE SOUSA ROCHA  
ADMINISTRADOR CPF: 891.245.613-04

---

Maria das Graça da Silva Martins  
TEC EM CONTABILIDADE  
CPF: 158.884.013-15  
CRC: 012703-MA

## DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

### ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** REPRESENTADO ALACIDE SOUSA ROCHA brasileira, casada - comunhão parcial, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 891.245.613-04, representante legal da sociedade **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40 com sede à RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - **MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS**, Brasileira, Divorciada Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.183.013-15, e no CRC sob o nº 012703-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis; APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz, MA, 09/04/2026

ALACIDE SOUSA ROCHA  
ADMINISTRADOR CPF: 891.245.613-04

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS  
CPF: 158.884.013-15 Contadora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2026 15:06 SOB N° 20260448460.  
PROTOCOLO: 260448460 DE 08/04/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606890067. CNPJ DA SEDE: 64328185000140.  
NIRE: 21201814258. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2026.  
REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 22/03/2026

**Nº da certidão:** 12601213566

**Data de validade:** 22/05/2026

**Código de Validação:** 675591b9dd

**NOME:** REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 64.328.185/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

# METTA.METTA

CNPJ 41.769.195/0001-16 - CONTATO (99) 98405-3380 -  
E-MAIL: metta.metta.ltda@gmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, com sede na rua Aroeira s/n – Bairro Vila Norte Sul, Joao Lisboa - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **64.328.185/0001-40** Atendeu a esta empresa com fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENERO ALIMENTICIOS. Atestamos ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que o material fornecido atendeu satisfatoriamente quanto a qualidade e a quantidade solicitada da nossa empresa. Segue planilha conforme solicitado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CAFÉ EM PO 250G	FD	03
02	ACUCAR CRISTAL 2KG	FD	02
03	AGUA MINERAL GALAO 20LTS	UNID	10
04	AGUA MINERAL COPO 200ML	CX	03
05	BISCOITO DE SAL 400G	CX	02
06	BISCOITO DOCE 400G	CX	02
07	VASSOURA CABO DE MADEIRA	UND	02
08	SACO DE LIXO 15LTS	PCT	10
09	SACO DE LIXO 50 LTS	PCT	10
10	PAPEL TOALHA	FARDO	02
11	PAPEL HIGIENICO	FARDO	02
12	CANETA AZUL	CX	02
13	CANETA PRETA	CX	02
14	PASTA FRAMA AZ LOMBO LARGO	UND	10
15	PAPEL A4 RESMA 500FLS	CX	02
16	LIVRO PROTOCOLO 100FLS	UNID	03
17	LIVRO ATA 100FLS	UNID	03
18	AGUA SANITARIA	CX	02

JOAO LISBOA – MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

METTA COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:41769195000116

Assinado de forma digital por  
METTA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:41769195000116  
Dados: 2026.02.11 15:26:09  
-03'00'

METTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 41.769.195/0001-16

RUA AMAZONAS N° 441, SALA 301, BAIRRO CENTRO, CEP. 65901-520,  
IMPERATRIZ MARANHÃO



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - CMSPAB**

Aos **13 (Treze) dias do mês de Abril de 2026**, às **10h49min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta** previamente publicado.

O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 08/04/2026, Vol. 4, Nº 804, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 08/04/2026, página 13, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência.

## **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**.

## **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

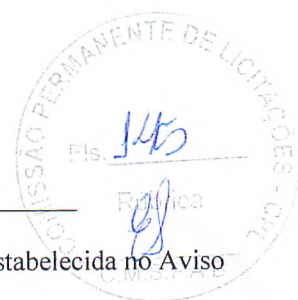
Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado.

Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- **Empresa:** REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA
- **CNPJ:** 64.328.185/0001-40
- **Data e hora do envio:** 10/04/2026, às 21h33min



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta.

O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

### 3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta apresentada pela empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que:

- a proposta atende integralmente às especificações do objeto;
- o valor total estimado da proposta foi de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**;
- o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	SCRIPT	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	JOCAR	R\$ 49,00	R\$ 637,00
3	Calculadora portátil digital	UND	30	PROCALK	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	BIC	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	BIC	R\$ 59,50	R\$ 892,50
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	ACC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	ACC	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	FABER	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	BIC	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	JOCAR	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	JOCAR	R\$ 8,00	R\$ 280,00
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	FITABRAS	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	JOCAR	R\$ 60,00	R\$ 960,00
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	ACC	R\$ 9,60	R\$ 739,20
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	TILIBRA	R\$ 34,00	R\$ 204,00
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	TILIBRA	R\$ 35,00	R\$ 210,00
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	CRISTAL	R\$ 61,50	R\$ 922,50



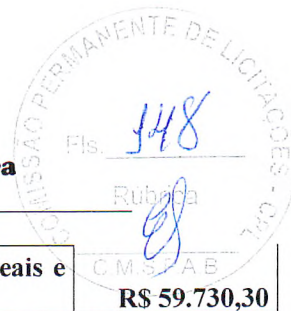
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	CHAMEX	R\$ 294,90	R\$ 14.745,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	CRISTAL	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	JOCAR	R\$ 67,00	R\$ 737,00
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	FRAMA	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	260	FRAMA	R\$ 32,90	R\$ 8.554,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	JOCAR	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	ALKALINA	R\$ 9,40	R\$ 517,00
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	FABER	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	FABER	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
30	Régua em polietileno, transparente 30cm., flexível	UND	38	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 114,00



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos</b>	<b>R\$ 59.730,30</b>
--	----------------------

Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é conforme mapa de preços constante do processo, elaborado com base em pesquisa de mercado contendo no mínimo três fontes válidas.

#### **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos.**

Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual.

Dessa forma, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

#### **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 012/2026 - CMSPAB.

O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação.

#### **6. DO ENCAMINHAMENTO**

O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. ENCERRAMENTO**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

São Pedro da Água Branca – MA, 13 de Abril de 2026.

**Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:**

**Ricardo Alexandre Peixoto**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2026

**CIENTE E DE ACORDO:**

**FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026 - CMSPAB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026**

Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.**

Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico.

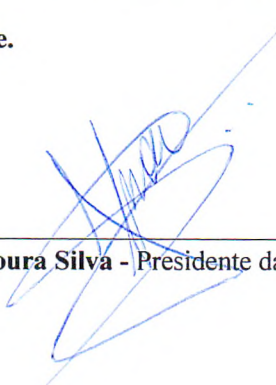
Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração.

Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 64.328.185/0001-40, pelo valor total da proposta de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**CONTRATO Nº 011/2026**

**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

**PARTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 960.032.783-15 e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 64.328.185/0001-40, com sede na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, João Lisboa - MA, CEP: 65922000, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 03/01/1983, nº do CPF 891.245.613-04, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na RUA ARUEIRA, nº SN, NORTE SUL - VILA LEANDRO, CEP: 65922-000;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - CMSPAB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	SCRIPT	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	JOCAR	R\$ 49,00	R\$ 637,00
3	Calculadora portátil digital	UND	30	PROCALK	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00
4	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und	CX	22	BIC	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	BIC	R\$ 59,50	R\$ 892,50



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00
9	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	100	ACC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	ACC	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	FABER	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	BIC	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	JOCAR	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	35	JOCAR	R\$ 8,00	R\$ 280,00
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	50	FITABRAS	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	JOCAR	R\$ 60,00	R\$ 960,00
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	ACC	R\$ 9,60	R\$ 739,20
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	TILIBRA	R\$ 34,00	R\$ 204,00
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	TILIBRA	R\$ 35,00	R\$ 210,00
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	CRISTAL	R\$ 61,50	R\$ 922,50
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	50	CHAMEX	R\$ 294,90	R\$ 14.745,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	CRISTAL	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	JOCAR	R\$ 67,00	R\$ 737,00



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	FRAMA	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cor: preta	UND	260	FRAMA	R\$ 32,90	R\$ 8.554,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	JOCAR	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	55	ALKALINA	R\$ 9,40	R\$ 517,00
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	FABER	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	FABER	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
30	Régua em polietileno, transparente 30cm,, flexível	UND	38	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 114,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos</b>						<b>R\$ 59.730,30</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Os **materiais de expediente** objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, situada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro do território municipal.

**2.2.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, observando-se os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**2.3.** As entregas deverão ocorrer em dias e horários previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

**2.4.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados, garantindo sua integridade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, reconicionados ou fora dos padrões estabelecidos.

**2.5.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, incluindo carga, descarga e quaisquer outros custos necessários à entrega, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**3.1.** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação.

**3.2.** O fornecimento dos **materiais de expediente** será realizado conforme a demanda da Administração, observados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do Termo de Referência, que integram este contrato para todos os fins.

**3.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa.

**3.4.** O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais fornecidos;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto ao recebimento definitivo e conformidade dos itens entregues;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

**3.5.** O pagamento será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e instruída com os documentos exigidos, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

**3.6.** Nos valores contratados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, tais como:

- transporte, carga e descarga;
- embalagem e acondicionamento;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas e comerciais;
- demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento do objeto.

Parágrafo único. Não será devido qualquer pagamento adicional além dos valores pactuados.

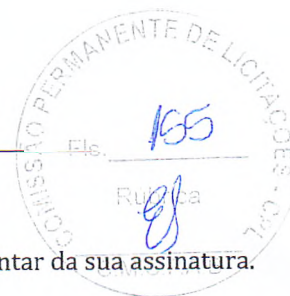
**3.7.** O valor global do contrato constitui mera estimativa, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens solicitados pela Administração.

**3.8.** Na hipótese de fornecimento parcial, em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada, o fiscal do contrato poderá glosar total ou parcialmente os valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, até a regularização das pendências.

**3.9.** O pagamento observará o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, quanto às etapas de liquidação da despesa, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis à execução contratual.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**CLÁUSULA QUARTA – Do prazo:**

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. Compete à CONTRATANTE:**

**5.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades no fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- b) Solicitar, conforme necessidade, o fornecimento dos itens contratados;
- c) Receber e conferir os materiais entregues, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com o contrato ou com o Termo de Referência;
- e) Solicitar a substituição de itens com defeito, avaria ou inadequados ao uso;
- f) Registrar ocorrências e acompanhar a execução contratual;
- g) Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato;
- h) Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.2. Obrigações da CONTRATADA**

**5.2.1.** Fornecer os **materiais de expediente** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

- a) Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e compatíveis com as especificações exigidas;
- b) Realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avarias ou inadequados ao uso;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar os esclarecimentos necessários;
- g) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução contratual, não sendo transferida à Administração qualquer responsabilidade;
- i) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas no fornecimento dos materiais, nos termos da legislação aplicável;
- j) Indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação permanente com a Administração;
- k) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária**

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

<b>ÓRGÃO:</b>	11 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SETIMA - Das sanções**

**7.1.** Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar infração administrativa e ensejar a aplicação das seguintes condutas sancionáveis:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



- f) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**7.2.** Pelas infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **7.3. Da multa**

**7.3.1.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração.

**7.3.2.** A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) **multa moratória** de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor do item não entregue ou entregue em desacordo, limitada a 10% do valor correspondente;
- b) **multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- c) nos casos de descumprimento de obrigações contratuais diversas, poderá ser aplicada multa de até **5% (cinco por cento)** do valor do item afetado.

**7.4.** O valor da multa poderá ser:

- a) descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;
- b) cobrado administrativamente;
- c) inscrito em dívida ativa, quando não quitado voluntariamente.

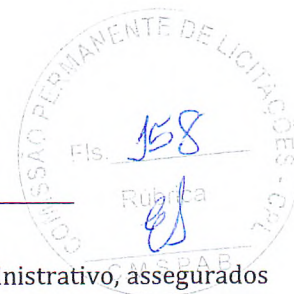
**7.5.** Na hipótese de retenção de valores para eventual aplicação de multa, enquanto estiver em análise a defesa apresentada pela CONTRATADA, o valor poderá permanecer retido até decisão final da autoridade competente.

**7.6.** Caso a defesa apresentada pela CONTRATADA seja acolhida, total ou parcialmente, os valores eventualmente retidos serão restituídos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão administrativa final.

### **7.7. Do contraditório e da ampla defesa**



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**7.7.1.** A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.7.2.** A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência da notificação.

**7.8.** A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias atenuantes ou agravantes, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, sempre que houver modificação das condições originalmente pactuadas.

**8.2.** É vedada a alteração que implique **modificação do objeto contratual**, ressalvadas as hipóteses de ajustes necessários à melhor execução dos serviços, desde que não haja descaracterização do objeto originalmente contratado.

**8.3.** As alterações contratuais que impliquem acréscimo ou supressão do valor do contrato deverão observar os limites previstos na legislação vigente.

**8.4.** Não caracterizam alteração contratual e poderão ser formalizadas por **apostilamento**, dispensada a celebração de Termo Aditivo, as seguintes hipóteses:

- a) reajuste de preços previsto contratualmente;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) atualização de dotações orçamentárias.

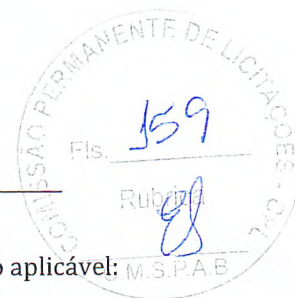
**8.5.** Todas as alterações contratuais deverão ser devidamente justificadas, registradas no processo administrativo e autorizadas pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante decisão motivada da autoridade competente.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**9.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros previstos na legislação aplicável:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão na execução do objeto, de forma que fique evidenciada a impossibilidade de conclusão dentro do prazo estabelecido;
- c) a paralisação da execução do objeto sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da CONTRATANTE;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato;
- f) o descumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias decorrentes da execução contratual;
- g) razões de interesse público devidamente justificadas pela Administração.

**9.3.** A rescisão contratual poderá ocorrer de forma:

- I – **unilateral**, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- II – **amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – **judicial**, nos termos da legislação vigente.

**9.4.** Nos casos de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

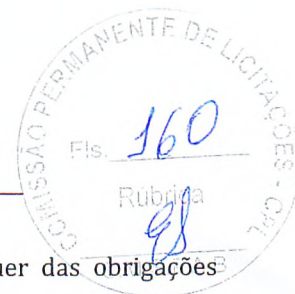
**9.5.** Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito apenas ao pagamento pelo fornecimento efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, observadas as condições contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, pelo Termo de Referência e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



**10.2.** A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicará renúncia, novação ou alteração das condições contratuais, constituindo-se mera liberalidade da Administração.

**10.3.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação**, conforme disposto na legislação vigente.

**10.4.** Os casos omissos ou situações não previstas neste contrato serão resolvidos pela Administração, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos princípios da Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

**10.5.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Termo de Referência;
- II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- III – o processo administrativo que originou a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

**11.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

**11.2** - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Abril de 2026.

FRANCISCO  
FRANCILDO MOURA  
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO FRANCILDO  
MOURA SILVA:96003278315  
Dados: 2026.04.16 14:50:39  
-03'00'

**CONTRATANTE**

Francisco Francildo Moura Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**  
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**Estado do Maranhão**



REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA:64328185000140  
Assinado de forma digital por REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA:64328185000140  
Dados: 2026.04.16 13:29:49 -03'00'

**REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ:** 64.328.185/0001-40

**ALACIDE SOUSA ROCHA**

**CPF nº** 891.245.613-04

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1 - NOME: Claudione Dias Silva

CPF: 045 523 973 89

2 - NOME: Antonia Daniela de Carvalho

CPF: 072889653 25



**ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – CMSPAB.**

Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril de 2026, às 10h49min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 08/04/2026, Vol. 4, Nº 804, assim como no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA) em 08/04/2026, página 13, publicação terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada para materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl.camara2025@gmail.com](mailto:cpl.camara2025@gmail.com), dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa:** REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA **CNPJ:** 64.328.185/0001-40 **Data e hora do envio:** 10/04/2026, às 21h33min. A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor total estimado da proposta foi de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto no Aviso.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	92	SCRIPT	R\$ 11,80	R\$ 1.085,60	
2	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	13	JOCAR	R\$ 49,00	R\$ 637,00	
3	Calculadora portátil digital	UND	30	PROCALK	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00	
4	Caneta esfe	CX	22	BIC	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00	



	rográfica, corpo de plástico, cristal trans parente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; azul, caixa c/50 und						
5	Caneta esfe rográfica, corpo de plástico, cristal trans parente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores; vermelha, caixa c/50 und	CX	15	BIC	R\$ 59,50	R\$ 892,50	
6	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00	
7	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00	
8	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	100	ACC	R\$ 7,30	R\$ 730,00	
9	Clips, niquelados, tamanho	CX	100	ACC	R\$ 6,90	R\$ 690,00	



	6/0, caixa c/ 50und						
10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	50	ACC	R\$ 6,90	R\$ 345,00	
11	Cola, branca, liquida, base de água, caixa c/12und	CX	30	FABER	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00	
12	Corretivo, liquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	20	BIC	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	35	JOCAR	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50	
14	Extrator de grampo, espátula ga lvanizado	UND	35	JOCAR	R\$ 8,00	R\$ 280,00	
15	Fita adesiva, 45mm x	UND	50	FITABRA S	R\$ 8,80	R\$ 440,00	



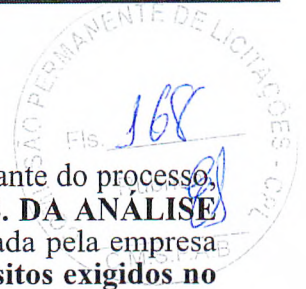
	45mm, transparente						
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	16	JOCAR	R\$ 60,00	R\$ 960,00	
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	77	ACC	R\$ 9,60	R\$ 739,20	
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	6	TILIBRA	R\$ 34,00	R\$ 204,00	
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	6	TILIBRA	R\$ 35,00	R\$ 210,00	
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	15	CRISTAL	R\$ 61,50	R\$ 922,50	
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco,	CX	50	CHAMEX	R\$ 294,90	R\$ 14.745,00	



	caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas						
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	165	CRISTAL	R\$ 30,30	R\$ 4.999,50	
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	11	JOCAR	R\$ 67,00	R\$ 737,00	
24	Pasta registradora A/Zofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	255	FRAMA	R\$ 31,30	R\$ 7.981,50	
25	Pasta A/Zlombo estreito A4 classic, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso	UND	260	FRAMA	R\$ 32,90	R\$ 8.554,00	



26	85mm, ferragem de pressão, cor: preta Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m <sup>2</sup> , diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	22	JOCAR	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00	
27	Pilhas, AAPCT 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und		55	ALKALIN A	R\$ 9,40	R\$ 517,00	
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	30	FABER	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	30	FABER	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00	
30	Régua em polietileno, transparente e 30cm,, flexível	UND	38	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 114,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e trinta centavos</b>							<b>R\$ 59.730,30</b>



Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é conforme mapa de preços constante do processo, elaborado com base em pesquisa de mercado contendo no mínimo três fontes válidas. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação jurídica e compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 012/2026 - CMSPAB. O procedimento foi conduzido sem fase de lances, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a natureza da contratação por dispensa de licitação. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência. São Pedro da Água Branca – MA, **13 de Abril de 2026**. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026. **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação  
Código identificador: \$bvG2IPp1Jrb

#### **ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – CMSPAB**

Aos **13 (Treze) dias do mês de Abril de 2026**, às **14h44min**, na sala de reuniões do Setor de Contratações da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, reuniu-se o **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de **registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação** recebidos no âmbito do **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o **Aviso de Contratação Direta previamente publicado**. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no **Diário Oficial do Estado do Município (DOM)**, edição de 08/04/2026, Vol. 4, Nº 804, assim como no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)** em 08/04/2026, página 14, publicação terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**, garantindo ampla publicidade, isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**. **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 64.328.185/0001-40 Data e hora do envio: 10/04/2026, às 21h31min** A proposta foi considerada tempestiva por ter sido encaminhada dentro da data limite estabelecida no Aviso de Contratação Direta. O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE

**Francisco Francildo Moura**

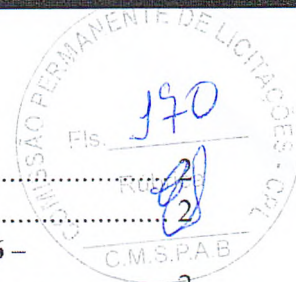
**Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=  
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC  
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA  
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182  
Data: 15/04/2026



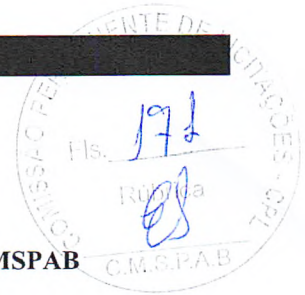
## Índice

Gabinete da Presidência .....	
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 – CMSPAB .....	2
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026 – CMSPAB .....	2
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026 – CMSPAB .....	2





Gabinete da Presidência



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 – C MSPAB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026** Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 64.328.185/0001-40, pelo valor total da proposta de **R\$ 61.511,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Abril de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: \$w0Ee5nuHNwo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026 – C MSPAB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026** Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**. Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 64.328.185/0001-40, pelo valor total da proposta de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 13 de Abril de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: crjvj04dcl20260416100405



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE

**Francisco Francildo Moura**

Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

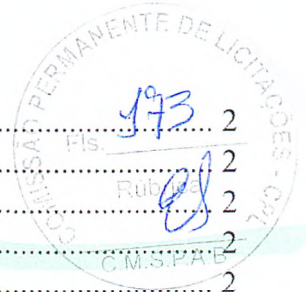
Instituído pela Resolução nº 01/2024 de 26 de Março de 2024



Sexta, 17 de abril de 2026 | VOL: 4 | Nº 811

## Índice

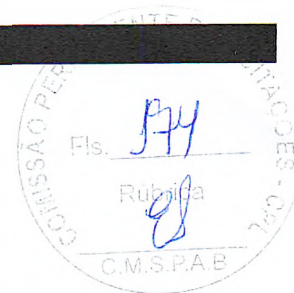
Gabinete da Presidência .....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026 .....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026 .....	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026 .....	2





Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 61.511,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação

Código identificador: 25nnh1nmb320260417180447

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO  
Agente de Contratação

Código identificador: oyv4nz2lido20260417180427

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 –**



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Rua São Luis, 705 - Centro.  
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva**  
PRESIDENTE

**Francisco Francildo Moura**

Informações: [camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](mailto:camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br)



**MA.DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 61.511,50 (Sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 59.730,30 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – CMSPAB. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATO: REALIZE COMERCIO E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.328.185/0001-40. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 – Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos

Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 62.556,50 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses, constituindo o limite máximo de execução financeira da contratação. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ALACIDE SOUSA ROCHA – responsável legal da contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**RESENHA DO CONTRATO Nº 223/2026 - SEMUS.** Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M M DE SOUSA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.947.900/0001-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o contrato de locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento do Programa Farmácia Básica do Município de Balsas/MA, para atendimento da população usuária dos serviços públicos de saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 5.454,54 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de 65.454,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0160.2-040 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026. **ASSINATURAS:** Felipe Queiroz Fonseca Neto (LOCATÁRIO) e Manoel Martins de Sousa (LOCADOR).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.003/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.198.048/0001-72. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI (ESTRADA POVOADO FÉ EM DEUS). Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$1.161.128,40 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA E UM MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 86, § 2º. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, e TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA por Sra. KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 22 de abril de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.003/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E